



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 1 de 72

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	66
<b>Licitações e Contratos</b> .....	68
Homologação / Adjudicação .....	68
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	72
Edital - Retificação .....	72

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 2 de 72

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.265/24

LEI Nº 2.265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024,

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 7.700,00, e dá outras providências.”**

*Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.236ª sessão extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
021000	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0011.2348.0000	MINC - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICIPIOS
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport.e Outr
Fonte de Recursos	05 – Federal

**Parágrafo único** – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a complementação das despesas com a execução de projeto cultural no Município, com recursos advindos da

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 3 de 72



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.265/24

*rentabilidade financeira da transferência do Ministério da Cultura, por intermédio do Fundo Nacional de Cultura, da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022).*

**Art. 2º** - *O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação previsto no presente exercício, por conta da rentabilidade financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura.*

**Art. 3º** - *O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).*

**Art. 4º** - *As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

**Art. 5º** - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Morungaba, 05 de dezembro de 2024.*

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 4 de 72



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.265/24

*Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de dezembro de 2024.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
*Secretária Chefe*

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 5 de 72



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.265/24

### LEI Nº 2.266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 15.900,00, e dá outras providências.”**

*Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.236ª sessão extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020100	Gabinete do Prefeito
06.181.0003.1121.0000	M.ECON - AQUIS. EQUIP. DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (VIDEOMONITORAMENTO)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parlamentares Individuais

**Parágrafo único** – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a aquisição de equipamentos de monitoramento inteligente, com recursos advindos da rentabilidade

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com)

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 6 de 72



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.266/24

*financeira do Convênio oriundo da Emenda nº 202141260003, celebrado com o Ministério da Economia.*

**Art. 2º** - *O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação previsto no presente exercício, por conta da rentabilidade financeira dos recursos repassados pelo Ministério da Economia.*

**Art. 3º** - *O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).*

**Art. 4º** - *As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

**Art. 5º** - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Morungaba, 05 de dezembro de 2024.*

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 7 de 72



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.266/24

*Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de dezembro de 2024.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
*Secretária Chefe*

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 8 de 72

### **LEI Nº 2.267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Morungaba.”*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.236ª sessão extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art.1º** - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância nos termos do Anexo Único desta Lei, documento transversal e intersetorial, elaborado com participação do poder público e da sociedade civil.

**§1º** - As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Estado assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.

**§2º** - Para os efeitos desta Lei considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere.

**§3º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

**Art.2º** - As políticas, os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:

**I** - desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança;

**II** - respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;

**III** - valorização da diversidade das Infâncias presentes no Município;

**IV** - inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação ou outras situações que requerem atenção especializada;

**V** - fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;

**VI** - corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança;

**VII** - investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na primeira infância;

**VIII** - valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança.

**Art.3º** - São diretrizes das políticas públicas do Município para a primeira infância:

**I** - garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;

**II** - garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

**III** - garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

**IV** - garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

**Art.4º** - O Plano Municipal da Primeira Infância terá a duração de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 2024 à 2034;

**Art.5º** - Fica criado o **Comitê Gestor Intersetorial** encarregado pela monitoração e avaliação permanente das políticas intersetoriais do plano de ação da Prefeitura para a primeira infância, composto por representantes de todos os departamentos municipais envolvidos na implementação do plano, devendo figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

**Parágrafo único** - O Comitê Gestor Intersetorial de que trata o “caput” deste artigo, também deverá ter representantes Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil.

**Art.6º** - Ao Comitê Gestor Intersetorial caberá anualmente elaborar os relatórios e organizar a realização de um Fórum de Avaliação da execução das estratégias e do alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância;

**§1º** - O Fórum deverá ser realizado todo ano na Semana Mundial do Brincar.

**§2º** - O Comitê deverá envolver o poder público e a sociedade civil na realização do Fórum.

**Art. 7º** - Caso os Fóruns de Avaliação apontem a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas.

**Art.8º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

**Art.9º** - A sociedade participará da proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, em parceria com o poder público, dentre outras formas:

**I** - integrando conselhos de políticas públicas e setoriais de áreas relacionadas à primeira infância, com função de acompanhamento, controle e avaliação;

**II** - apoiando e participando das redes intersetoriais de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança nos territórios;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 9 de 72

*III - promovendo ou participando de campanhas e ações socioeducativas que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano;*

*IV - executando ações complementares ou em parceria com o poder público, que contemplem a primeira infância;*

*V - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado.*

**Art.10** - *Para os fins de execução das políticas públicas de Primeira Infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com instituições privadas e termos de fomento e colaboração, na forma da Lei, que deverão ser precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.*

**Art.11** - *As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

**Art.12** - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Morungaba, 05 de dezembro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

*Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de dezembro de 2024.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

.....



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 10 de 72



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA  
DE MORUNGABA



# PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2024



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 11 de 72

### **GESTÃO MUNICIPAL**

#### **Prefeito Municipal**

Marco Antônio de Oliveira

#### **Vice- Prefeito**

Luís Fernando Miguel

#### **Diretoria da Saúde**

Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo

#### **Diretoria da Educação**

Ivanilde Helena Spiguel Polizello

#### **Diretoria do Departamento de Ação e inclusão Social**

Monique Anniele Molena

#### **Diretoria do Meio Ambiente e Agricultura**

Clara Geromel

#### **Diretoria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer**

Júlio Cesar de Moraes

#### **Diretoria de Administração**

Tania Mara Cardoso Urbano

#### **Diretor de Finanças**

Vinicius Gonçalves de Faria

#### **Diretoria de Obras e Urbanismo**

Ronaldo Frare

#### **Diretoria de Planejamento**

Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira

### **ELABORAÇÃO**

Anna Luiza Aymeré

### **EDIÇÃO**

Vitor Manoel de Abreu



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 12 de 72

### COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL

#### **I – Administração:**

**Titular:** Paulo Roberto Marine;

**Suplente:** Marília Leite Rodrigues Frederico;

#### **II – Departamento de Ação e Inclusão Social:**

**Titular:** Camila Santos Oliveira;

**Suplente:** Monique Anniele Molena;

#### **III – Departamento de Educação:**

**Titular:** Pedro Paulo Xavier;

**Suplente:** Alexandra Aparecida Pires de Oliveira Zipolato;

#### **IV -Departamento de Saúde:**

**Titular:** Maria Cecília Gaboardi de Camargo;

**Suplente:** Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo;

#### **V – Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:**

**Titular:** Débora Frare;

**Suplente:** Júlio César de Moraes;

#### **VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** Alexandre Batista dos Santos;

**Suplente:** Lucilene de Godoy Sae.

#### **VII - Conselho Tutelar:**

**Titular:** Maria Eugênia de Freitas Molena

**Suplente:** Ana Helena Cunha de Souza

#### **VIII - Meio Ambiente e Agricultura:**

**Titular:** Clara Geromel

**Suplente:** Amarildo Rogerio

#### **IX - Obras e Urbanismo:**

**Titular:** Ronaldo Frare

**Suplente:** Aline Miguel Magioline

#### **X - Planejamento:**

**Titular:** Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira

**Suplente:** Carlos Alberto Boaventura

#### **XI - Finanças**

**Titular:** Vinicius Gonçalves de Faria

**Suplente:** Priscila Dedin

#### **XII - Representantes da Sociedade Civil**

**Titular:** Anna Luiza Aymberé

**Suplente:** Luana de Freitas



### Atividade com as crianças

Como parte integrante do Plano Municipal pela Primeira Infância, as escolas desenvolveram atividades que visaram estimular a expressão criativa das crianças, além de aproximá-las do ambiente em que estão inseridas, além de estimular a comunicação frente aos sentimentos desenvolvidos frente aos ambientes.

A participação das crianças nos processos de desenvolvimento das ações dentro no município se fazem necessárias, visto que a visão das mesmas contribui com a construção de um município melhor.

Atividades realizadas:

**“O que mais gosto na minha cidade?”**

**“Minha escola ideal.”**

**“O que eu gostaria que tivesse na minha cidade?”**

**“Se você pudesse criar um lugar novo, como ele seria?”**

**Objetivo:** Estimular as crianças a refletirem sobre os aspectos de sua cidade, identificando o que elas mais apreciam no seu entorno. Estimular a imaginação das crianças sobre melhorias ou novas adições na cidade que gostariam de presenciar.

**Metodologia:** Foi solicitado que as crianças desenhassem algo que elas gostassem muito na cidade, como um lugar especial, uma praça, um parque, escola entre outros, além de ideias de como seria uma escola ideal, desenvolvendo ideias de melhorias na visão das crianças.

Em perguntas realizadas pelas professoras nas escolas, as principais respostas foram:

1-) O que você gostaria que tivesse na nossa cidade?

*“Parque Aquático”.*

2-) O que você mais gosta na sua escola?

*“Merenda, professora, pé de amora”.*

3-) O que você gostaria que tivesse na escola para torná-la melhor?

*“Parquinho, areia”.*

4-) Como podemos cuidar melhor das plantas e dos animais que vivem em nossa cidade?

*“Molhando, plantando e cuidando”*



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 14 de 72



E.M.E.I. MARIA DE LOURDES FRANCISCO LOPES

NOME: HELENA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA CIDADE?



E.M.E.I. MARIA DE LOURDES FRANCISCO LOPES

NOME: BENJAMIM

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA CIDADE?



E.M.E.I. MARIA DE LOURDES FRANCISCO LOPES

NOME: ALICE

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA CIDADE?





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 15 de 72



E.M.E.I. MARIA DE LOURDES FRANCISCO LOPES

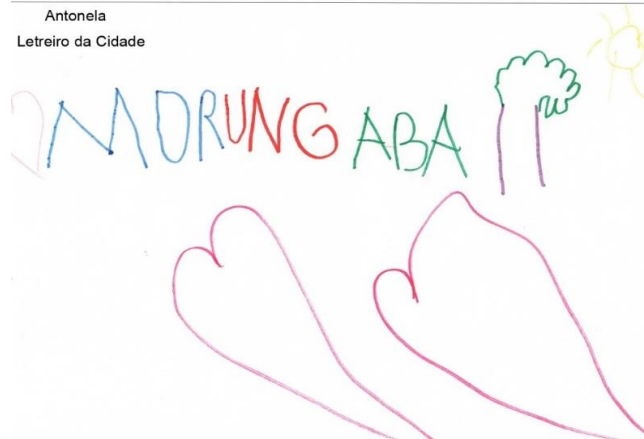
NOME: MARIA

O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA CIDADE?



MEU LUGARES FAVORITOS NA CIDADE.

Antonela  
Leteiro da Cidade



TUNEL DE BAMBU!

Túnel de Bambu





# JORNAL OFICIAL

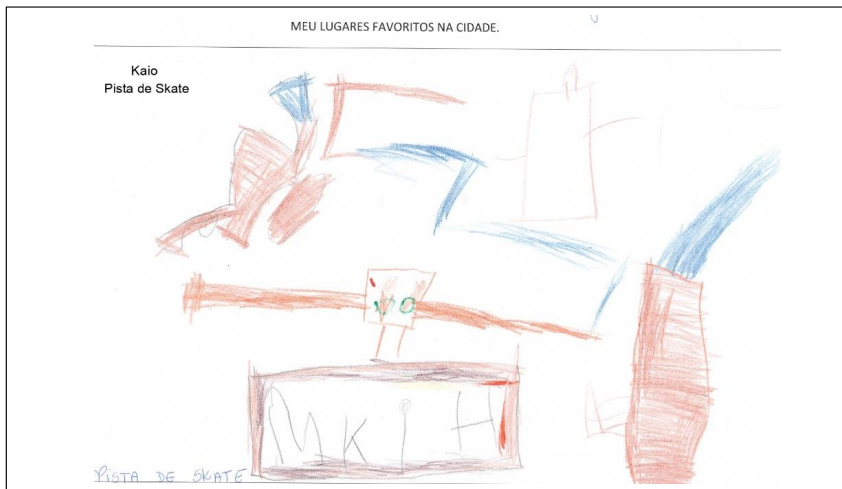
## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 16 de 72





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 17 de 72





# JORNAL OFICIAL


## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 18 de 72

 E.M.E.I. MARIA DE LOURDES FRANCISCO LOPES  
NOME: MANUELA  
O QUE EU GOSTARIA QUE TIVESSE NA NOSSA CIDADE?



Mc Donald's

 E.M.E.I. MARIA DE LOURDES FRANCISCO LOPES  
NOME: ARTAG 1315  
O QUE EU GOSTARIA QUE TIVESSE NA NOSSA CIDADE?



CINEMA

  
Breno  
Ponte Pedro Mineiro  
O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA CIDADE

ALUNO: BEA...  
PONTE PEDRO...  
PROFª ADRIANA INF. II



# JORNAL OFICIAL

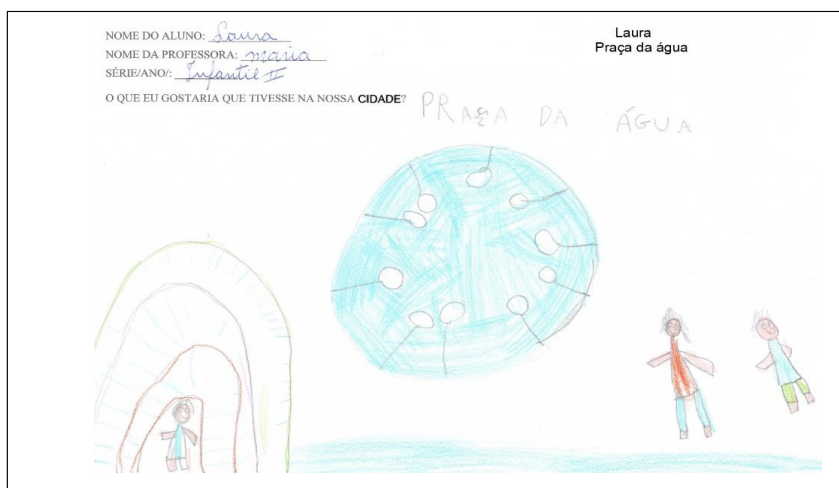
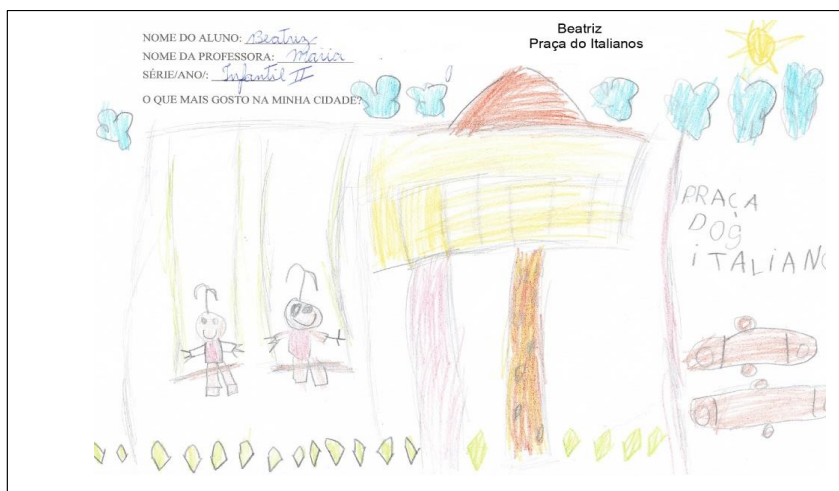
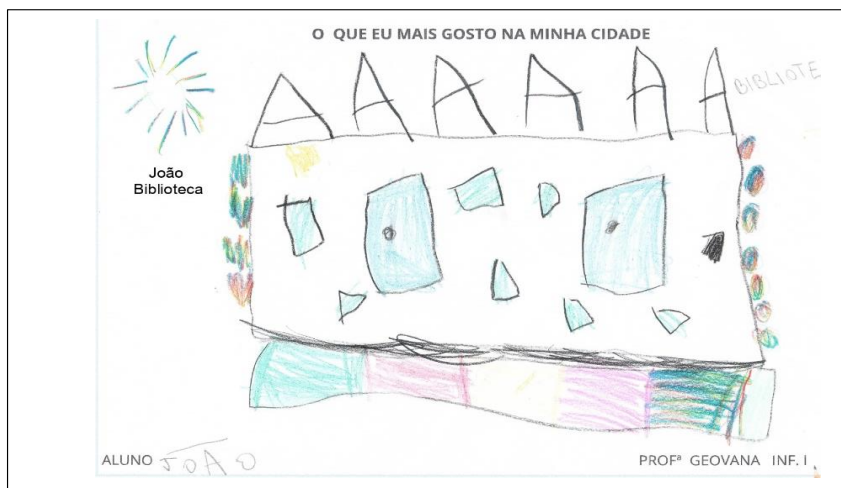
## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 19 de 72





# JORNAL OFICIAL


## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

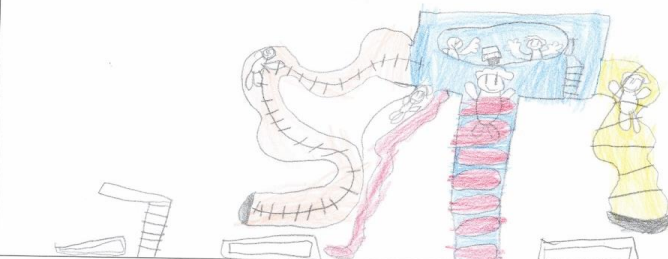
Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 20 de 72

 E.M.E.I. MARIA DE LOURDES FRANCISCO LOPES  
NOME: ERICK  
O QUE EU GOSTARIA QUE TIVESSE NA NOSSA CIDADE?

PARQUE AQUÁTICO  
Erick  
Parque Aquático



Mirian  
Praça dos Italianos



NOME: MIRIAN MATERIAL: T.P. "PRAÇA DOS ITALIANOS"

MINHA ESCOLA IDEAL.

Miguel  
Parquinho com Árvores





# JORNAL OFICIAL

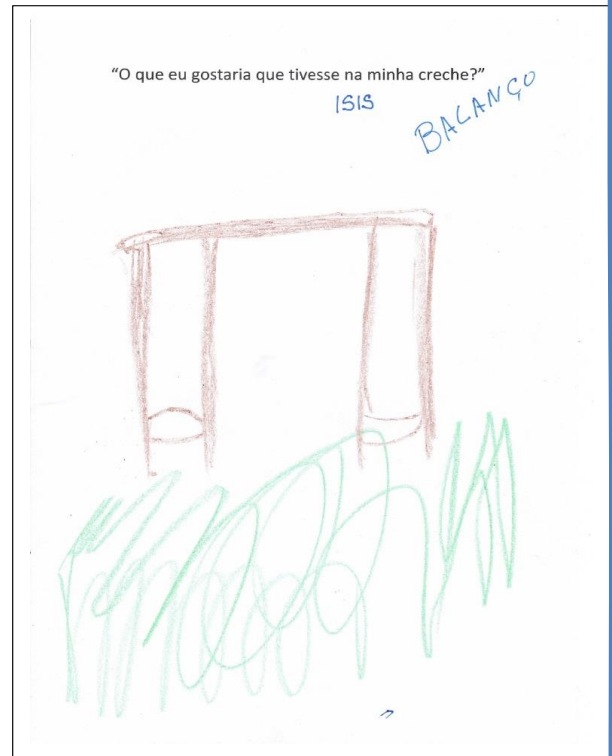
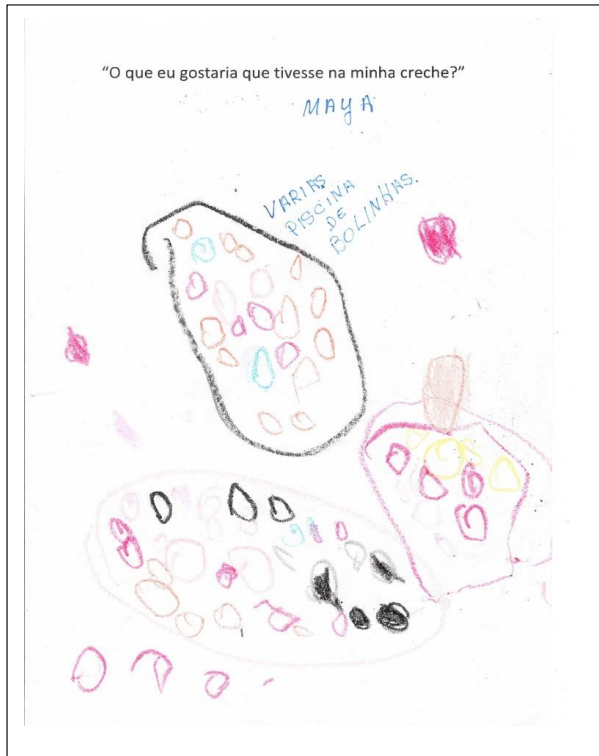
## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 21 de 72





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 22 de 72

### INTRODUÇÃO

O Município de Morungaba busca aplicar e desenvolver as atividades propostas neste Plano Municipal, tendo em vista as necessidades individuais e coletivas do município. As metas traçadas servirão como base para o desenvolvimento de ações que irão contribuir para o desenvolvimento, bem-estar e segurança das crianças e jovens do município.

O principal objetivo da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância é promover subsídios para proteção e cuidado da criança para que ela desenvolva potencial humano e deveres como membro familiar e de sociedade.

Tendo em vista a responsabilidade da família em desenvolver ambientes propícios para o desenvolvimento da criança, a sociedade tem como papel fundamental a organização de vivências que irão contribuir para esse desenvolvimento, de forma com que haja mobilização, a fim de guardar a infância e seu conteúdo para a construção de indivíduos que mantenham vínculo de respeito mútuo e diálogo, além de oferecer acolhimento e proteção.

As modificações históricas da sociedade fizeram com que as responsabilidades fossem distribuídas entre os membros familiares. Além disso, os ambientes de trabalho e a composição familiar também tiveram suas transições, tendo grande importância na economia, política e cultura, estando o Estado, juntamente com a sociedade, responsável pelo processo de criação de meios que auxiliem no desenvolvimento das crianças.

A formação da personalidade, afetividade, socialização e inteligência dos indivíduos é estudada através de campos científicos onde, para que esse processo seja elaborado, um conjunto de ações devem ser realizados com o objetivo de reunião de dados para o diagnóstico situacional do município, sendo posteriormente traçadas as fraquezas, forças e as metas que precisarão ser alcançadas.

De acordo com o Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 23 de 72

A partir do Artigo 2º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016:

*“... considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança”.*

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) foi desenvolvido para subsidiar as ações municipais para garantir o desenvolvimento e o acesso aos direitos da primeira infância. As dificuldades identificadas serão subsídios para melhorias e aperfeiçoamento das técnicas já existentes.

Considerando os aspectos coletivos e individuais de cada município, Morungaba realizou busca ativa de dados de maneira intersetorial com o intuito de visualização de indicadores municipais para traçar metas e desenvolver ações de acordo com a realidade local.

Por tal proposta ter abordagem intersetorial de acordo com as atribuições de cada setor, as atividades foram planejadas e desenvolvidas a partir do consolidado de indicadores e prioridades estabelecidas.

Para articulação das atividades do PMPI do município de Morungaba, foram desenvolvidos cinco eixos, sendo:

- I. Garantir direito à vida e acesso a educação, saúde e cultura, incluindo boa nutrição de crianças, jovens e gestantes.
- II. Garantir subsídios de segurança, cidadania e lazer.
- III. Garantir intersetorialidade entre os programas e projetos existentes e futuros a fim de garantir integralidade no atendimento à primeira infância.
- IV. Garantir o empenho dos setores competentes e o desenvolvimento de ações que estimulem o seu desenvolvimento integral das crianças.
- V. Qualificação e valorização dos profissionais que atuam direta ou indiretamente com atividades/projetos que envolvem a primeira infância.

As estratégias desenvolvidas foram baseadas nos eixos, sendo necessário o fortalecimento das ações estaduais, municipais, sociedade civil, privada, da participação da comunidade e famílias.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 24 de 72

Consequentemente, conhecer o município se tornou algo necessário para o planejamento, seguindo o diagnóstico situacional.

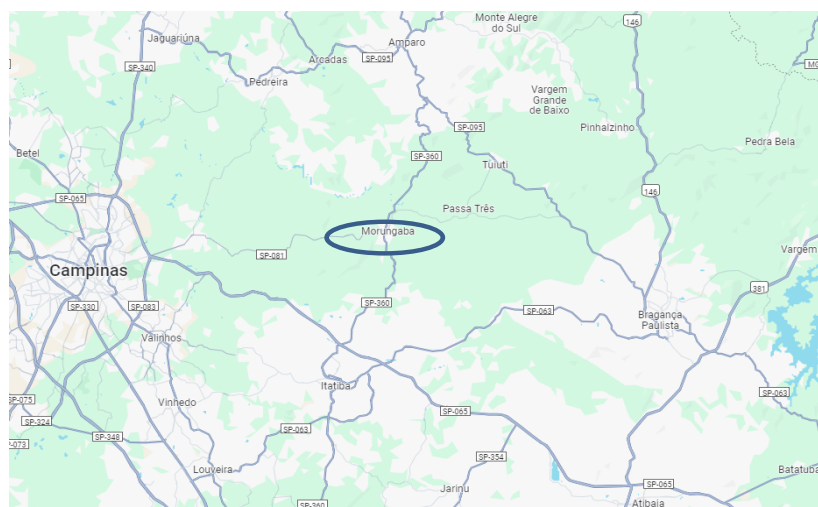
Atualmente o município conta com uma Comissão Municipal Intersetorial, onde mensalmente planejam ações voltadas para a Primeira Infância de maneira intersetorial, tendo como membros representantes da Educação, Saúde e Ação Social, a fim de que cada setor contribua com projetos e compartilhe ações.

Com o objetivo de inclusão e participação de outros setores municipais, houve a necessidade do desenvolvimento do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) a fim de subsidiar as ações que já tinham sido propostas anteriormente, mas devido à complexidade das atividades houve a dificuldade na inclusão intersetorial.

Por esse motivo, para que o Plano Municipal fosse desenvolvido, foi realizado o diagnóstico situacional para que as vulnerabilidades sejam identificadas e as ações realizadas, e que as metas e os indicadores sejam alcançados para que haja oferta de qualidade de vida para a população.

### Diagnóstico Situacional

O município de Morungaba está localizado próximo aos municípios de Itatiba, Amparo, Tuiuti, Valinhos e Campinas, com população estimada de 13.720 habitantes segundo o censo do IBGE de 2022, além da Área Territorial de 146,752 Km<sup>2</sup>. O município conta com atividades industriais, de comércio, de serviços e agropecuárias, tendo a maior parte da habitação na área urbana.



Referência: Google Maps, 2024.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

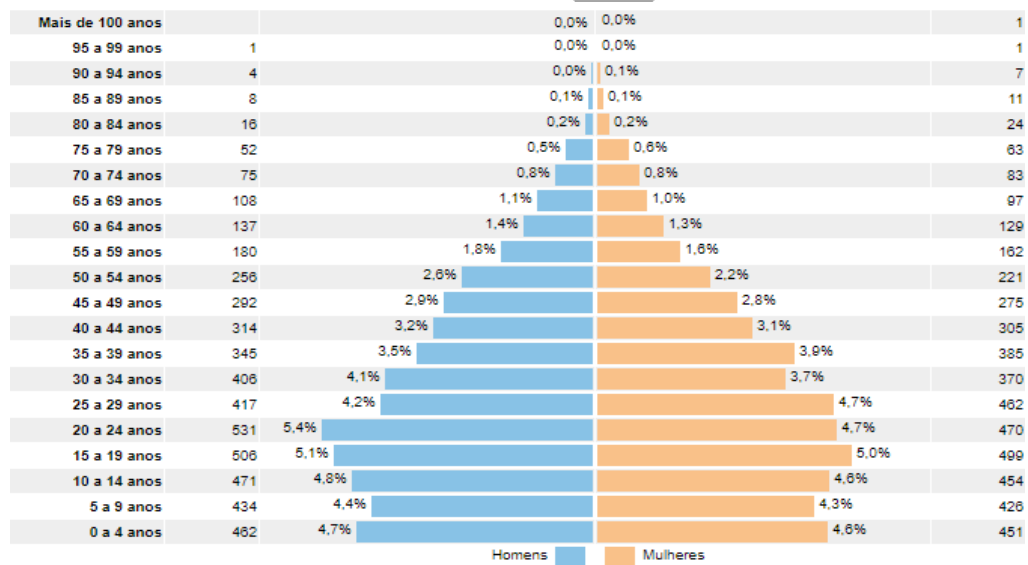
Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 25 de 72

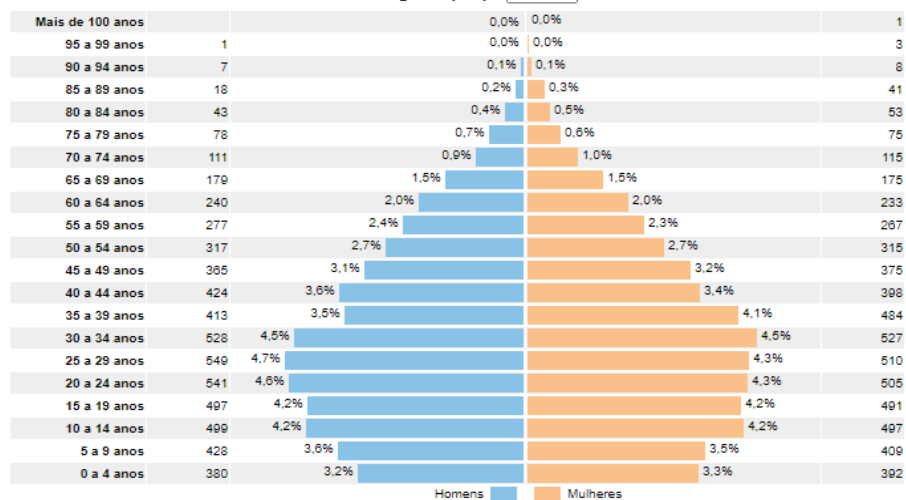
De acordo com o Censo do IBGE 2000, a predominância de faixa etária era entre as idades de 15 a 24 anos, com uma população de 9.911 habitantes, de acordo com a imagem abaixo:

**Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade**  
Morungaba (SP) - 2000



Em 2010, o cenário foi alterado para 11.769, seguindo imagem

**Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade**  
Morungaba (SP) - 2010





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

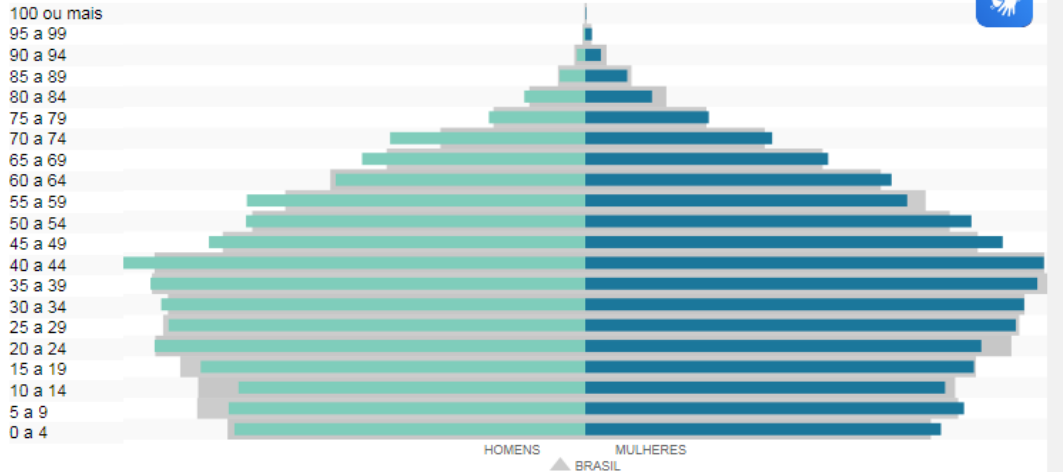
Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 26 de 72

### Pirâmide Etária - 2022



De acordo com a Pirâmide Etária do Censo IBGE 2022, a faixa etária com maior predominância é a de 40 a 44 anos, prevalecendo uma população adulta seguida de uma população mais jovem.

Em análise realizada com o Censo IBGE 2000 a 2022, na ocasião, observa-se o envelhecimento da população, estando sob responsabilidade dos órgãos e da comunidade a promoção da saúde e a garantir da qualidade de vida dos indivíduos de todas as faixas etárias de maneira integral.

### PAINEL GERAL (IBGE 2010 E 2022)

INDICADORES (IBGE)	2000	2010	2022
Residentes	9.911	11.769	13.720

Observa-se um aumento populacional entre os anos de 2000 e 2022, segundo o IBGE. Essa análise deve-se ao fato de que subsídios para população devem continuar sendo alvo dos municípios a fim de proporcionar a qualidade de vida desde a gestação até o envelhecimento de qualidade



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 27 de 72

### POPULAÇÃO DIVIDIDA POR SEXO (IBGE 2022)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	HOMENS	MULHERES
MUNICÍPIO TOTAL	6.705	7.015

### POPULAÇÃO DIVIDIDA POR GRUPOS DE IDADE (IBGE 2022)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	0 A 6 ANOS	7 A 9 ANOS	10 A 14 ANOS	15 A 19 ANOS	20 A 59 ANOS	ACIMA DE 60 ANOS
MUNICÍPIO TOTAL	2.339	1.208	858	937	7.121	3.053

Atualmente o município conta com atividades para crianças e jovens como as descritas a seguir.

#### Departamento de Esportes

Atualmente o município conta com o Projeto “*Atletas de Morungaba*”, contendo aulas de futsal, handebol, basquetebol e vôlei de segunda a sexta-feira no Ginásio de Esportes Luiz Seraphim, sempre nos períodos da manhã e tarde.

A faixa etária que o Projeto abrange é de 06 a 17 anos de idade, tendo como projetos futuros a implementação para os menores de 06 anos.

Também no Ginásio de Esportes, há disponibilidade da academia gratuita, onde seu funcionamento acontece de segunda a sexta-feira nos períodos da manhã, tarde e noite, sendo liberada a partir de 15 anos de idade.

As atividades propostas para início no ano de 2025, para menores de 06 anos foram:

Circuito motor
Jogos de imitar movimentos
Minijogos
Dança e ritmos
Brincadeiras tradicionais
Corrida de revezamento
Atividades sensoriais e motoras
Jogos cooperativos



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

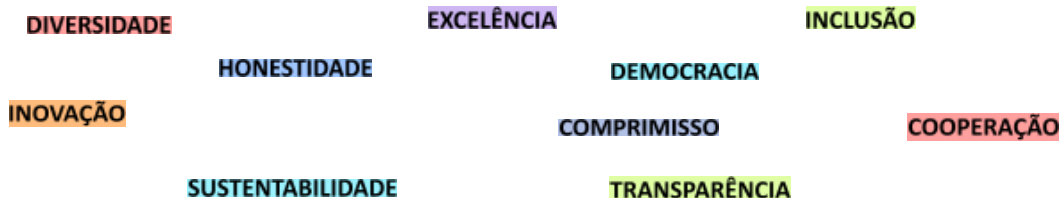
Página 28 de 72

### Grupo Escoteiro Rota das Estâncias

Um dos pilares do Grupo Escoteiro é justamente a ação social, que busca despertar nas crianças e jovens a importância do voluntariado e ajuda ao próximo.

Além das atividades exercidas em campo com atividades típicas do escotismo, o Grupo auxilia em atividades sociais como arrecadação de agasalhos em campanhas, participação em campanhas de saúde como doação de sangue e conscientização contra a dengue, divulgação do “Fique em Casa” no período da pandemia, além de parcerias como coleta de recicláveis, ações de cunho coletivo como em Instituições Escolares e praças, sempre com a visão ecológica. Anualmente acontece o Muteco (Mutirão Escoteiro Ecológico), onde são plantadas árvores, flores, enaltecendo a importância da defesa e preservação do meio ambiente.

O Grupo foi fundado em Morungaba em 2018, onde desde então cerca 200 jovens já passaram pelo grupo, auxiliando no desenvolvimento de crianças e jovens do município, seguindo os seguintes valores:



Dentro do escotismo, crianças, adolescentes e jovens são inclusos na equipe seguindo as categorias:

**Lobinho:** 6,5 a 10 anos

**Escoteiro:** 11 a 14 anos

**Sênior:** 15 a 17 anos

**Pioneiro:** 18 a 21 anos incompletos.

Com essa iniciativa, crianças e jovens estão assistidos e desenvolvendo práticas essenciais para torná-los indivíduos com responsabilidade e princípios que auxiliem no crescimento pessoal e coletivo, contribuindo com a sociedade.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 29 de 72

### Pastoral da Criança

Atualmente a Pastoral da Criança vem acompanhando crianças de 0 à 06 anos de idade e gestantes no município, contando com o apoio de uma das Unidades de Saúde de Morungaba.

Em 2024 os trabalhos foram retomados a fim de capacitar novas equipes para o acolhimento das famílias e acompanhamento dos grupos e visitas domiciliares a fim de realizarem ações orientativas sobre amamentação, alimentação saudável e encaminhamentos para outras áreas quando necessário.

As rodas de conversas desenvolvidas pela Pastoral da Criança, visam orientar as famílias frente questões sociais, frequência escolar, acompanhamento de crianças de baixo peso e demais vulnerabilidades, propiciando um ambiente seguro e criativo para a abordagem.

Até o mês de outubro de 2024, 05 famílias estavam sendo acompanhadas, onde a equipe está em busca de novos colaboradores para aumentar a demanda de acompanhamentos.

### Departamento de Educação

Segundo dados obtidos pelo Departamento da Educação, o PL 597/2007, adaptado, é a base para o cálculo do número de alunos nas creches, onde terá relação entre o número de crianças por faixa etária e adultos, sendo cinco crianças de até 01 (um) ano de idade por adulto e 08 (oito) crianças de 01 (um) a 03 (três) anos por adulto.

#### Alunos por turma (creches)

Segundo o inciso 1.3, da Lei Municipal nº 1613 de 19 de junho de 2015, considera 15 o número mínimo de alunos por sala ou turma na Educação Infantil. Atualmente, a média de alunos do berçário é de 16 alunos por sala, 20 nas salas de Maternal I e 23 nas salas de Maternal II.

#### Alunos por turma (pré-escola)

Segundo o inciso 1.3, da Lei Municipal nº 1613 de 19 de junho de 2015, considera 15 o número mínimo de alunos por sala ou turma na Educação Infantil. Atualmente, a média de

20



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 30 de 72

alunos da pré-escola é 23 alunos por sala ou turma.

Atualmente, a Educação realiza busca ativa de crianças e adolescentes que estão matriculados nas Instituições porém com registro de faltas e/ou evasão escolar, de acordo com Decreto Municipal nº 3.593 de 24 de outubro de 2023.

### Taxa de analfabetismo e método de busca

Atualmente, a taxa de analfabetismo e métodos de mapeamento são instituídos pelas avaliações diagnósticas elaboradas pelo Departamento da Educação, através da Avaliação do Processo de Aprendizagem de Morungaba (**APAM**), instituída pelo Decreto Municipal nº 3.593 de 24 de outubro de 2023, tem o objetivo de monitorar e planejar ações que visam aprimorar a qualidade do ensino da Rede Municipal, fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a avaliação do desempenho estudantil segue os seguintes critérios:

- Avaliação contínua e cumulativa do desempenho dos alunos, priorizando os o qualitativos sobre os quantitativos;
- Análise dos resultados para reorganizar o processo pedagógico e estabelecer metas que garantam a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental;
- Capacitação dos professores com base nos resultados obtidos na avaliação;
- Implementação obrigatória de estudos de recuperação e Projetos de Reforços para casos de baixo desempenho escolar.

Dados referentes à taxa de analfabetismo acima de 15 anos, estão disponíveis através do caderno de dados disponibilizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação e métodos estão sendo instaurados a nível municipal para monitoramento e captação desses dados.

A Avaliação do Processo de Aprendizagem de Morungaba (APAM), adota princípios das avaliações externas do Estado de São Paulo (SARESP), do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e pelos Programas Educacionais do Governo, como o Alfabetiza Juntos, instaurado em 2024 pelo Governo do Estado de São Paulo, que é uma iniciativa que tem como objetivo assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do

21



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 31 de 72

Ensino Fundamental.

Lançado para melhorar a qualidade da educação e reduzir as desigualdades de aprendizagem, o Programa oferece suporte pedagógico, formação contínua para professores e materiais didáticos específicos. Ele também promove a integração entre escolas, famílias e comunidade para criar um ambiente colaborativo e favorável ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos alunos.

A Fluência Leitora, iniciativa do Governo Federal instituída no município em 2021, promove avaliações periódicas para monitorar o progresso dos alunos e identificar áreas que necessitam de intervenção. O objetivo principal é assegurar que todos os estudantes desenvolvam as competências necessárias para uma leitura fluente e compreensiva, facilitando assim seu sucesso acadêmico social.

Para busca ativa de crianças faltosas, o município, em uso do Decreto Municipal nº 3.593 de 24 de outubro de 2023, o Departamento de Educação entra em contato com os responsáveis para investigação. Em caso de reiteração das faltas, a equipe gestora encaminha o caso para a Assistência Social do Núcleo de Apoio Pedagógico “Olga Assis”, setor multiprofissional vinculado ao Departamento de Educação Municipal. O setor conta com psicólogos, educadores, especialistas em Educação Especial, Fonoaudiólogo e Assistente Social. A Assistência Social realiza visita na residência dos alunos para identificar situações de vulnerabilidade e justificativas às ausências escolares.

A proposta da Educação frente ao PMPI é garantir um desenvolvimento integral e inclusivo para as crianças desde os primeiros anos de vida, proporcionando uma educação de qualidade que promova seu bem estar físico, emocional, social e cognitivo.

Primeiramente, será realizada a formação continuada de educadores para a Educação Infantil. A capacitação de professores e demais profissionais da Educação Infantil é essencial para adotar práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, visando qualificar os educadores para atender às necessidades específicas das crianças.

ENSINO	NATUREZA	QUANTIDADE ESCOLAS
Educação Infantil	Pública	05
Educação Infantil	Privada	03

**FONTE DE DADOS: Secretaria Escolar Digital – SED/SP**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 32 de 72

PERÍODO	ENSINO	Nº MATRICULADOS
Até abril de 2024	Creches	284
Até abril de 2024	Pré-escolas	324
Até abril de 2024	1º ano do Ensino Fundamental (6 anos)	173

FONTE DE DADOS: Secretaria Escolar Digital – SED/SP

PERÍODO	NATUREZA	Nº DOCENTES
Até abril de 2024	Pública	35
Até abril de 2024	Privada	11

FONTE DE DADOS: Prefeitura Municipal de Morungaba

O Departamento de Educação, aprimorou atividades já existentes relacionadas a Primeira Infância no município, visto que as necessidades vão sendo alteradas de acordo com a demanda e diagnóstico situacional.

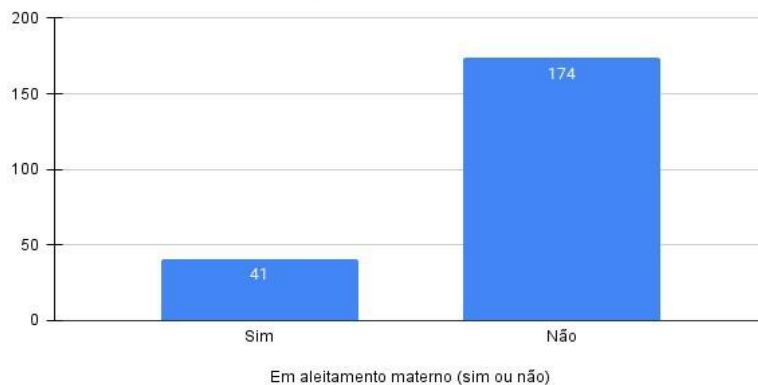
Seguem atividades existentes no município já implementadas:

### Aleitamento materno nas creches

As creches foram adaptadas para que as crianças que frequentam as mesmas continuassem em aleitamento materno, incentivando as famílias com essa prática. Salas foram disponibilizadas e adaptadas para essa prática, promovendo segurança e conforto. Ademais, na impossibilidade da vinda da mãe até a Instituição, leite materno coletado pode ser recebido e armazenado na creche para administrações posteriores.

Em investigação realizada nas creches municipais em relação ao aleitamento materno, os seguintes dados foram obtidos:

Em aleitamento materno (sim ou não)





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

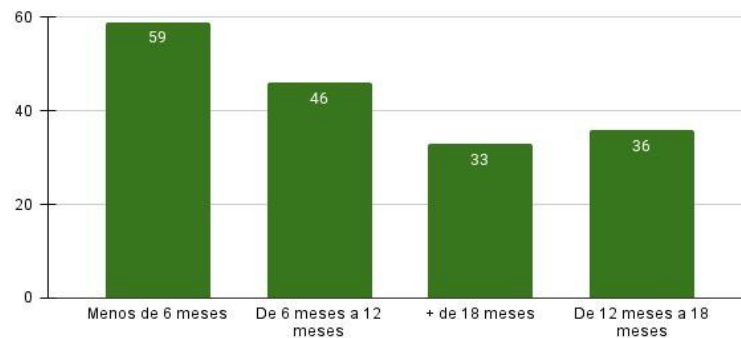
Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 33 de 72

Pôde-se observar que apenas 41 crianças de um total de 215 que frequentam as creches e que foram questionadas sobre o assunto em questão, estão em aleitamento materno, onde a partir desses dados as Instituições estarão desenvolvendo subsídios para que haja incentivo do aleitamento materno, visto que as três Instituições possuem sala exclusiva para aleitamento materno caso seja do desejo da mãe amamentar em horários durante a frequência da criança na creche.

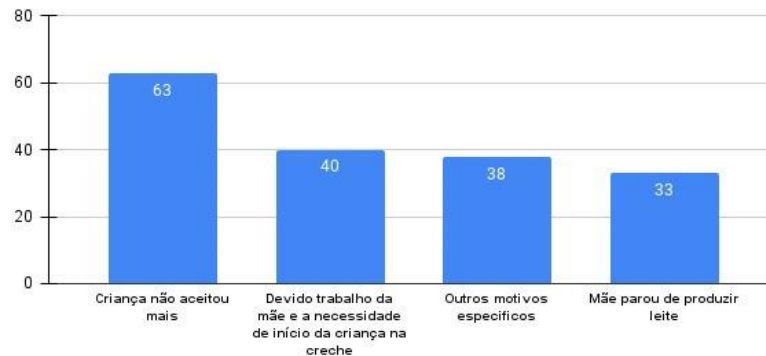
Idade em que parou o aleitamento materno



Nessa perspectiva, 59 crianças desse mesmo grupo tiveram interrupção no aleitamento materno com menos de 06 meses, seguido de 46 crianças que tiveram a interrupção no intervalo de 6 a 12 meses de idade. Essa análise, subsidiou na iniciativa da tomada de decisões com a parceria multidisciplinar, visto que para o desenvolvimento de práticas para incentivo, dependem de uma ação intersetorial e interdisciplinar. É de extrema importância que as ações sejam contínuas e efetivas, auxiliando no crescimento saudável das crianças.



Motivo da interrupção do aleitamento materno



A maior porcentagem do motivo da interrupção do aleitamento materno foi de 32,2%, totalizando em 63 respostas, onde houve recusa do leite materno pela criança. Em segundo plano, considerando o motivo da interrupção, foi devido ao trabalho da mãe e a inserção da criança na creche. Esses dados se tornam importantes na perspectiva de análise de redução de danos, visto que as salas de amamentação das Instituições foram aprimoradas e o incentivo ao aleitamento materno foi intensificado.

### A conquista da creche com Berçário I

A partir dessa conquista, no ano de 2019 o município pôde aprimorar técnicas para o desenvolvimento infantil, como desenvolvimento psicomotor e intelectual nos menores de um ano, podendo desenvolver métodos para as outras unidades escolares. Ademais, outras técnicas como amamentação nas creches foram aperfeiçoadas como mencionado, a fim de auxiliar no desenvolvimento infantil de maneira integral.

De acordo com os indicadores municipais, segue tabela com metas e ações:



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 35 de 72

INDICADOR	DADOS	METAS	AÇÕES
<b>ÁREA EXTERNA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS;</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Área verde reduzida em determinadas Instituições.</li><li>-Espaço limitado para atividades e lazer nas Instituições Escolares;</li><li>-Reparos periódicos e revitalização de áreas verdes disponíveis insuficientes;</li><li>-Parques insuficientes nas praças e escolas e ausência de brinquedos adequados para faixa etária e para crianças com necessidades especiais;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Aumentar a área externa e área verde nas escolas, a fim de melhorar a qualidade do brincar das crianças, auxiliando em seu desenvolvimento;</li><li>-Garantir que os brinquedos incluam opções acessíveis para crianças com mobilidade reduzida ou outras necessidades especiais, investindo em equipamentos adequados e seguros;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar uma análise do uso atual dos espaços e readequar áreas subutilizadas para atividades de lazer e esporte;</li><li>-Estabelecer colaborações com empresas locais para patrocinar reformas ou ampliações dos espaços de lazer e atividades nas instituições;</li><li>-Propor ações juntamente com os setores do Meio Ambiente e Obras, a fim de desenvolver estratégias de melhorias no ambiente externo;</li><li>-Desenvolver um plano para construção e ampliação de parques nas escolas e praças, com áreas destinadas a diferentes faixas etárias e necessidades.</li><li>-Promover ações de conscientização e voluntariado envolvendo alunos, professores e pais para realizar mutirões de limpeza e conservação dos espaços verdes;</li><li>-Estabelecer um calendário fixo de manutenção das áreas verdes, com uma equipe responsável por monitorar, fazer reparos e revitalizações periódicas.</li></ul>
<b>QUAIS ATIVIDADES JÁ EXISTENTES PARA BUSCA ATIVA?</b>	<p><b>Fluxo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Identificação pela Instituição Escolar;</li><li>- Contato primário com a família;</li><li>- Não identificando situações justificáveis como questões de saúde, a Instituição encaminha o caso para a Secretaria da Educação;</li><li>- Posteriormente o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) realiza a busca ativa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alcançar de maneira rápida e eficaz crianças com frequência escolar obrigatória comprometida;</li><li>- Melhorar métodos de avaliação e detecção de casos;</li><li>- Auxiliar familiares nas dificuldades diárias como transporte, horário escolar e afins;</li><li>- Nas creches, por não haver obrigatoriedade de frequência, as Instituições realizam a busca ativa interna a fim de identificar vulnerabilidades e situações em que a criança necessite de encaminhamento intersetorial (exemplo: saúde).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Atingir a meta em relação a frequência escolar da Pré-Escola e Educação Infantil;</li><li>-Realizar ligação telefônica/WhatsApp com familiares no caso das creches, a fim de desenvolvimento de vínculo e oferta de suporte quando necessário;</li><li>-Abordagem do assunto em reunião de pais e em reunião familiar quando pertinente;</li><li>-Monitoramento mensal das ações a fim de continuidade e efetividade das mesmas;</li></ul>
<b>PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NO PROCESSO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Falhas na participação dos pais e responsáveis nas reuniões escolares;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Participação das famílias em projetos educativos, reuniões e conselhos escolares.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar reuniões em horários alternativos, como finais de semana ou após o horário comercial, para acomodar a agenda dos responsáveis.</li></ul>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 36 de 72

<b>EDUCATIVO DE SEUS FILHOS</b>			
<b>NÚMERO DE DOCENTES (REDE PÚBLICA – REDE PRIVADA);</b>	Rede pública: 35 Rede privada: 11	-Atender de maneira integral a necessidade municipal de abertura de salas de aula e atendimento às demandas das creches, contribuindo com o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância;	-Promover capacitações e reuniões conjuntas a fim de unificar dados municipais e conseqüentemente contribuir com os indicadores;
<b>VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>	-Pouca remuneração e reconhecimento profissional; -Trocadas de experiências insuficientes entre profissionais e gestores;	- Alcançar o piso nacional previsto na Lei 11.738/08; -Trazer os gestores para visitas periódicas nas unidades escolares e com isso fazer a escuta ativa com os professores e demais funcionários; -Garantir a participação de auxiliares em formação inicial e continuada;	- Capacitação contínua e valorização com evolução funcional não acadêmica; -Reformular o Plano de Carreira, lei municipal nº 40/2017. - Promover reuniões em horários alternativos, como finais de semana ou após o horário comercial, para acomodar a agenda dos responsáveis.
<b>NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS NO 1º ANO FUNDAMENTAL (6 ANOS);</b>	173	-Alcançar 100% das crianças no município e ofertar matrícula escola; -Verificar trajeto dos responsáveis e crianças da residência até a Instituição Escolar, garantindo segurança e conforto;	-Aprimorar busca ativa de crianças não matriculadas através de ações intersetoriais, como sistemas da saúde, visita dos Agentes Comunitários de Saúde e afins; - Seguir recomendações do Decreto Municipal nº 3.593 de 24 de outubro de 2023, onde a Instituição entra em contato com os responsáveis para realização da investigação dos faltosos; - Desenvolver ação intersetorial com meio ambiente e obras para verificação de situações de risco/conforto do trajeto da residência até a escola;
<b>NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS EM PRÉ-ESCOLAS;</b>	324	-Alcançar 100% das crianças no município e ofertar matrícula escola; - Verificar trajeto dos responsáveis e crianças da residência até a Instituição Escolar, garantindo segurança e conforto;	-Desenvolvimento de busca ativa de crianças não matriculadas através de ações intersetoriais, como sistemas da saúde, visita dos Agentes Comunitários de Saúde e afins; -Seguir recomendações do Decreto Municipal nº 3.593 de 24 de outubro de 2023, onde a Instituição entra em



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 37 de 72

INDICADOR	DADOS	METAS	AÇÕES
NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS EM CRECHES;	284	- Diminuir/zerar a lista de espera das creches; - Verificar trajeto dos responsáveis e crianças da residência até a Instituição Escolar, garantindo segurança e conforto;	contato com os responsáveis para realização da investigação dos faltosos; - Desenvolver ação intersetorial com meio ambiente e obras para verificação de situações de risco/conforto do trajeto da residência até a escola; - Verificação de abertura de novas salas nas creches, incluindo berçário I; - Desenvolver ação intersetorial com meio ambiente e obras para verificação de situações de risco/conforto do trajeto da residência até a escola;
NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POR ZONA – RURAL E URBANA – PÚBLICA E PRIVADA);	Instituições Públicas: 06 Instituições Privadas: 03	- Estabelecer fluxos para segurança do trajeto casa/escola e oferecer horários de disponibilidade dos responsáveis;	- Revisar matrículas disponíveis com o bairro de residência, verificando a necessidade de adoção de estratégias de alteração de fluxos (município já realiza de acordo com a disponibilidade de vagas); - Verificar qual maior solicitação de matrículas em relação a horários (município já realiza de acordo com a disponibilidade de vagas);
TAXA DE ANALFABETISMO E MÉTODOS DE BUSCA;	Ausência de monitoramento municipal. Dados disponibilizados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação, referente a taxa de analfabetismo acima de 15 anos é de 5,7% em 2010.	- Implantar métodos municipais de pesquisa e monitoramento desse indicador: - Identificar indivíduos e promover ações para diminuição da taxa;	- Realizar busca ativa em Instituição municipal que acolhe o sistema EJA; - Realizar questionário familiar com as famílias das crianças matriculadas na Rede Escolar indicando “nível de escolaridade” a fim de identificação dessa população; - Adoção de medidas a partir dos dados encontrados (monitoramento semestral);
PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS	Intersetorialidade de ações entre Saúde e Educação.	- Desenvolver ações contínuas; - Desenvolver comunicação efetiva entre os setores, desenvolvendo vínculo entre profissionais;	- Implantar ações minimamente semestrais a fim de garantir dados para desenvolvimento de estratégias de acordo com o diagnóstico encontrado; - Tornar um profissional referência para sanar dúvidas e traçar estratégias em conjunto com a educação.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 38 de 72

<b>NÚMERO DE CRIANÇAS EM ALEITAMENTO MATERNO</b>	De acordo com Busca Ativas nas Creches municipais, foram identificadas 41 crianças em aleitamento materno (em um total de 251 crianças analisadas);	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolvimento de ações para detecção e permanência do aleitamento materno em caráter complementar;</li><li>- Desenvolver vínculo com as mães que realizam a amamentação;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar, no ato da matrícula nas creches, questionário referente a amamentação e apresentação da proposta da "sala de amamentação";</li><li>- Desenvolver ações de conforto e segurança para que as mães que amamentam possam se sentir seguras em realizar a amamentação e ter as devidas orientações e suportes quando necessário;</li></ul>
--	---	--	---



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 39 de 72

### Departamento de Saúde

Em análise dos dados da saúde do município, foi realizado diagnóstico municipal de saúde, onde os seguintes dados foram reunidos:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ZONA URBANA	ZONA RURAL	COM SALA DE VACINA
CS III DR ROMEU BUENO DE AGUIAR	X		X
USF "AMÉLIA STRANIERI FRARE"	X		X
UBS LUCILIO MOSSO		X	
USF ANTONIO DOMINGOS CONSOLIN	X		
UBS IRMÃOS DANIEL DONISETE MILASQUE E FERNANDO APARECIDO MILASQUE		X	

O município conta com 05 (cinco) Unidades de Atenção Primária à Saúde, sendo 03 (três) localizadas na zona urbana, e 02 na zona rural. Das Unidades da zona urbana, 02 possuem sala de vacinas, tornando-se referência municipal para imunização.

Ademais, o município conta com 01 (um) Hospital Municipal 24 horas com atendimento de urgência e emergência, tendo apoio da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS), além do atendimento privado na UNIMED das 07h as 17h de segunda a sexta-feira.

Tendo como base as notificações diárias realizadas dos serviços de saúde para a Vigilância Epidemiológica, ações são planejadas a fim de mapear o território e monitorar as doenças de notificação compulsória.

### Atendimento Odontológico

O município conta com atendimento às gestantes que visa sua saúde de maneira



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 40 de 72

integral, onde tem sua primeira consulta agendada com o dentista quando faz a abertura do pré natal. No mínimo são 3 consultas de acompanhamento e orientações ( 1 por trimestre). Caso a gestante precise de tratamento são agendadas mais consultas. Essa estratégia visa promover saúde para as gestantes e assisti-las durante seu pré-natal.

O atendimento odontológico infantil é realizado quanto há a erupção do primeiro dente decíduo, onde responsáveis são orientados a levarem as crianças nas consultas para observação e tratamento preventivo.

Uma vez ao ano, uma equipe de saúde bucal visita as escolas para entrega de creme dental e escova de dentes (crianças de 0 a 10 anos) e é realizada avaliação de risco dessas crianças. As que precisarem de tratamento recebem um aviso destinado aos responsáveis para que procurem a unidade de saúde do seu bairro para consultar com o dentista.

Essa e demais ações intersetoriais são traçadas a fim de atingir a população e evitar o adoecimento da mesma.

A partir da análise de indicadores, estratégias são desenvolvidas para melhorias dos dados e para sempre melhorar na qualidade da oferta de ações de saúde. Sabendo disso, Morungaba conta com outros setores do Sistema Único de Saúde que oferecem atendimento à população, sendo:

<b>Centro de Referência do Autismo (CAM)</b>	Instituição especializada que oferece serviços de diagnóstico, tratamento e acompanhamento para crianças com TEA e promove apoio para suas famílias.
<b>Fisioterapia</b>	Realizando atividades de acordo com demanda vinda de serviços internos com os Departamentos da Educação ou demandas da saúde;
<b>CAPS</b>	Exercendo atendimento com Assistente Social, Psicólogos, Psiquiatra e Enfermeiro, além de atividades como Grupo contra o Tabagismo e demais atendimentos em grupo;
<b>Vigilância Epidemiológica e</b>	Oferecendo controle de estoques de vacinas,

31



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 41 de 72

<b>Vigilância Sanitária</b>	monitoramento de doenças e agravos, disponibilizando dados, planos de contingência e afins, realizando inspeções sanitárias em instituições da Educação e Saúde e promovendo saúde e prevenindo doenças com demais atividades prestadas;
<b>Centro de Referência ao Idoso (CRI)</b>	CRI (Centro do Idoso), exercendo atividades intersetoriais à população idosa, incluindo Assistência Social e atendimento médico;
<b>Setor de Ambulâncias</b>	Realizando guarda das ambulâncias e atendimentos pré-hospitalar, ocorrências municipais, a fim de garantir atendimento rápido e de qualidade;
<b>Farmácias</b>	Central e descentralizada no bairro Jardim Amélia, responsáveis pela dispensação de medicamentos prescritos para a população.

Segue tabela com indicadores da saúde, metas e ações para que contribuam com o planejamento das atividades de saúde para a população, contribuindo ativamente com o desenvolvimento de atividades, contendo indicadores, metas e ações a serem realizadas, a fim de contribuir na tomada de decisões.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 42 de 72

INDICADOR SAÚDE	DADOS	METAS	AÇÕES
<b>NÚMERO GERAL DE GESTANTES E NÚMERO DE GESTANTES ADOLESCENTES</b>	142 TOTAL 06 MENORES DE 18 ANOS	- Detecção e acompanhamento precoce da gestação; - Monitoramento das gestantes adolescentes e fornecimento de subsídios para sua completa assistência;	- Promover ações orientativas referentes a gestação saudável, mudança de hábitos de vida e planejamento familiar e reprodutivo;
<b>% MÃES COM 6 CONSULTAS NO PRÉ-NATAL</b>	31% - COM BASE NOS INDICADORES EXTRAÍDOS DO E-GESTOR NO Q3 2023.	- Atingir 60 % do indicador; - Garantir acesso da gestante na Unidade;	- Atualizar o número de gestantes por Unidade de Saúde e monitorar consultas, faltas em consultas e alimentar planilha interna com dados, a fim de subsidiar as ações;
<b>TAXA DE MORTALIDADE MATERNA</b>	JANEIRO DE 2020 A JULHO DE 2024 = 0	- Detecção dos casos vulneráveis a desenvolvimento de complicações; - Busca ativa	- Pesquisa pela Unidade de Saúde de gestantes que não estão no pré-natal ou faltosas; - Pesquisa pela Unidade de Saúde de gestantes de alto risco;
<b>TAXA MORTALIDADE INFANTIL</b>	JANEIRO DE 2020 A JULHO DE 2024 = 0	- Detecção dos casos vulneráveis a desenvolvimento de complicações;	- Pesquisa pela Unidade de Saúde de gestantes que não estão no pré-natal ou faltosas; - Pesquisa pela Unidade de Saúde de gestantes de alto risco;
<b>% 0 A 4 MESES EM ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO</b>	SEM DADOS	- Desenvolver estratégias para quantificar esse indicador, a fim de realizar atividades para o incentivo da amamentação;	- Implementar questionário nas salas de vacinas e nas consultas de puericultura para quantificar o indicador e estabelecer parâmetros de monitoramento e desenvolvimento de demais ações;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 43 de 72

<b>CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DESNUTRIDAS</b>	SEM DADOS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecer ações intersetoriais para quantificar esse indicador;</li><li>- Desenvolvimento de estratégias para oferta de saúde;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecer ações com a Pastoral da Criança e com as Creches, a fim de realizar busca ativa para detecção dessas crianças e desenvolvimento de novas estratégias;</li></ul>
<b>COBERTURA CALENDÁRIO VACINAL</b>	<b>TABELA DE COBERTURA VACINAL *</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Implementar ações de monitoramento de faltosos nas salas de vacinas;</li><li>- Ações intersetoriais;</li><li>- Monitoramento dos Sistemas de Informação;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise mensal de dados nas salas de vacinas, verificando lista de faltosos no Sistema Integrado de Saúde (SIS) e inserção de dados;</li><li>- Abertura das Salas de Vacinas em dias e horários flexíveis para facilitar o acesso dos responsáveis;</li><li>- Solicitação de carteira de vacinação para agendamento de consultas/exames;</li><li>- Desenvolver ações com a Assistência Social a fim de monitorar carteira de vacinação de beneficiários dos</li></ul>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 44 de 72

			Programas e parcerias com a Educação solicitando carteira de vacinação nas matrículas escolares;
<b>COBERTURA ESF (2020)</b>	50,65%	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar áreas vulneráveis para inserção no Sistema de Saúde, diminuindo a desigualdade;</li><li>- Identificar e acompanhar as doenças crônicas, diminuindo as complicações decorrentes das mesmas;</li><li>- Migração das outras Unidades de Saúde de APS para ESF;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de Agentes Comunitários;</li><li>- Aprimoramento das ações de busca ativa já existentes para identificação da população vulnerável;</li><li>- Aprimoramento das ações de acompanhamento de doenças crônicas como alcance dos indicadores através de busca de faltosos;</li></ul>
<b>NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	05 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitação em alimentação dos Sistemas;</li><li>- Busca ativa de grupos vulneráveis para aumento dos indicadores (Diabéticos, hipertensos, gestantes etc);</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de Agentes Comunitários;</li><li>- Realização de capacitação em Rede de Frios com as Unidades de Saúde;</li><li>- Realização de capacitação em Sistemas de Informação e indicadores com as Unidades de Saúde;</li><li>- Busca ativa de indivíduos pertencentes a grupos específicos como diabéticos e hipertensos através de lista nominal;</li></ul>
<b>- ATENDIMENTO CAPS INFANTIL;</b>	SEM CAPS INFANTIL <b>TABELA DE ATENDIMENTOS **</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento integral da população;</li><li>- Busca ativa de populações vulneráveis;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitoramento dos atendimentos por especialidade, a fim de traçar metas e atividades de acordo com a demanda do setor;]</li></ul>
<b>- % DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO SEM REGISTRO;</b>	SEM DADOS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolvimento de ações intersetoriais a fim de detectar essas crianças;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alinhar ações com a Pastoral da Criança e com as creches, a fim de realização de busca ativa com pais e responsáveis;</li></ul>

35



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 45 de 72

<ul style="list-style-type: none"><li>- AGRESSÃO A MULHERES 2023;</li><li>- AGRESSÃO A MULHERES 2022;</li><li>- N° NOTIFICAÇÕES VIOLÊNCIA MENORES DE 18 ANOS 2023;</li><li>- N° NOTIFICAÇÕES VIOLÊNCIA 2023;</li><li>- N° NOTIFICAÇÕES VIOLÊNCIA MENORES DE 18 ANOS 2022;</li><li>- N° NOTIFICAÇÕES VIOLÊNCIA 2022</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-----31</li><li>-----11</li><li>-----10</li><li>-----46</li><li>-----2</li><li>-----16</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover subsídios para a detecção dos casos e acolhimento;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolvimento de estratégias orientativas para comunicação efetiva entre as mulheres e os profissionais;</li><li>- Promover suporte psicológico no CAPS;</li><li>- Promover suporte social na Assistência Social;</li><li>- Desenvolvimento de ambiente adequado para atendimento presencial que forneça atendimento seguro;</li><li>- Avisos em banheiros femininos (direcionamento para um setor responsável – Assistência Social</li><li>- Representante mulher nas delegacias para atendimento à mulher (plantão à distância);</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>- NÚMERO DE UNIDADES DESAÚDE</li></ul>	05	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estruturação de equipe;</li><li>- Estruturação predial;</li><li>- Migração das outras Unidades de Saúde de APS para ESF;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolvimento de ações intersetoriais com a Vigilância Sanitária e Departamento de Obras, a fim de regularização das Unidades de Saúde;</li></ul>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 46 de 72

### TABELA DE COBERTURA VACINAL

1	Imunizações - Cobertura - Brasil					
2	Coberturas Vacinais por Ano segundo Imuno					
3	Região:3 Região Sudeste; Unidade da Federação:São Paulo; Município:353200 MORUNGABA; Ano:2020-2023;					
4						
5	Imuno	2020	2021	2022	2023	Total
6	Total	78,21	82,58	78,15	70,42	78,76
7	BCG	100,00	90,38	102,44	122,45	100,00
8	Hepatite B em crianças até 30 dias	90,13	77,56	96,95	97,96	89,25
9	Rotavírus Humano	91,45	105,77	98,17	67,35	95,59
10	Meningococo C	97,37	100,64	96,95	87,76	97,31
11	Hepatite B	98,68	101,28	85,98	97,96	95,39
12	Penta	98,68	101,28	85,98	97,96	95,39
13	Pneumocócica	94,74	109,62	98,17	71,43	98,08
14	Poliomielite	97,37	102,56	89,63	100,00	96,74
15	Poliomielite 4 anos	72,26	57,84	72,28	40,98	64,44
16	Febre Amarela	80,26	103,21	87,20	65,31	87,91
17	Hepatite A	97,37	92,31	84,76	59,18	88,29
18	Pneumocócica(1º ref)	60,53	60,90	59,15	63,27	60,46
19	Meningococo C (1º ref)	88,16	87,18	87,80	79,59	86,95
20	Poliomielite(1º ref)	69,74	66,03	64,02	48,98	64,88
21	Tríplice Viral D1	105,92	108,97	66,46	55,10	89,64
22	Tríplice Viral D2	77,63	77,56	87,20	65,31	79,46
23	Tetra Viral(SRC+VZ)	1,32	0,00	0,61	0,00	0,95
24	DTP	0,00	101,28	85,98	97,96	94,04
25	DTP REF (4 e 6 anos)	87,74	62,16	75,54	44,26	71,28
26	Tríplice Bacteriana(DTP)(1º ref)	93,42	68,59	67,07	55,10	74,09
27	Dupla adulto e tríplice acelular gestante	9,87	27,56	56,10	36,73	32,25
28	dTpa gestante	10,53	30,13	65,85	48,98	37,43
29	Varicela	97,37	92,31	84,15	59,18	88,10

A tabela acima se trata da cobertura vacinal do município dos anos de 2020 a 2023 por vacina. O monitoramento da cobertura vacinal é capaz de sinalizar possíveis falhas, sendo utilizado como subsídio para desenvolvimento de ações de melhorias na cobertura vacinal.

Estratégias como busca ativa de faltosos foram adotadas, onde através do Sistema Integrado de Saúde (SIS) em relatório de faltosos, foram adotadas medidas de atualização de carteira vacinal e aumento da cobertura.

A Vigilância Epidemiológica por meio do controle de estoques de vacinas municipais é responsável pelo monitoramento desses dados e por auxiliar nos processos de busca ativa, a fim de tornar a ação intersetorial, visto que a mesma realiza parcerias com outras secretarias, a exemplo da Educação.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 47 de 72

TABELA DE ATENDIMENTOS CAPS \*\*

PROFISSIONAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<b>PSICÓLOGOS</b>	Total: 407 <6 anos: 45	Total: 376 <6anos: 33	Total: 356 <6anos: 43	Total: 653 <6anos:34	Total: 554 <6anos: 31	Total: 544 <6anos: 13	Total: 553 <6anos:09
<b>PSIQUIATRA</b>	Total: 177 <6 anos: 02	Total: 249 <6 anos:02	Total: 247 <6 anos:01	Total: 331 <6 anos:00	Total: 328 <6 anos:03	Total: 264 <6 anos:05	Total: 281 <6 anos:01
<b>ENFERMEIRO</b>	Total: 07 <6 anos:00	Total: 34 <6 anos:00	Total: 38 <6 anos:00	Total: 39 <6 anos:00	Total: 43 <6 anos:00	Total: 33 <6 anos:00	Total: 53 <6 anos:00
<b>PEDAGOGA</b>	Total: 122 <6 anos:26	Total: 125 <6 anos:20	Total: 106 <6 anos:22	Total: 79 <6 anos:17	Total: 08 <6 anos:04	Total: 00 <6 anos:00	Total: 00 <6 anos:00
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Total: 88 <6 anos:19	Total: 11 <6 anos:00	Total: 103 <6 anos:22	Total: 92 <6 anos:20	Total: 08 <6 anos:03	Total: 00 <6 anos:00	Total: 00 <6 anos:00
<b>FONODIAUDIÓLOGA</b>	Total: 55 <6 anos:15	Total: 44 <6 anos:21	Total: 57 <6 anos:00	Total: 65 <6 anos:19	Total: 10 <6 anos:07	Total: 00 <6 anos:00	Total: 00 <6 anos:00
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Total: 11 <6 anos:01	Total: 50 <6 anos:00	Total: 41 <6 anos:00	Total: 58 <6 anos:00	Total: 13 <6 anos:01	Total: 23 <6 anos:00	Total: 34 <6 anos:00
<b>TERAPÊUTA OCUPACIONAL</b>	Total: 64 <6 anos:17	Total: 45 <6 anos:09	Total: 46 <6 anos:00	Total: 102 <6 anos:25	Total: 58 <6 anos:17	Total: 48 <6 anos:13	Total: 32 <6 anos:08

Os atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são monitorados por idades e tipos de atendimento, para subsidiar nas tomadas de decisões da Unidade. Pôde-se analisar que o profissional com maior demanda de atendimentos à crianças menores de 6 anos é o psicólogo, visto que são os responsáveis, muitas vezes, pelo acolhimento dos casos e direcionamento e seguimento para as demais especialidades.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 48 de 72

### Meio Ambiente

As ações do Meio Ambiente no município visam a proteção ambiental e a conscientização de crianças e jovens a preservarem o mesmo no município e arredores.

A preservação ambiental é abordada a partir das atribuições do setor descritas na Lei Complementar nº 28, de 06 de abril de 2017, onde o Departamento se torna capaz de promover a garantia de qualidade de vida dos habitantes, através de atividades de preservação, recuperação e monitoramento dos recursos naturais existentes no município.

O controle de atividades que contribuam com a poluição ambiental é uma das atribuições do Departamento, assim como desenvolvimento de atividades intersetoriais como trabalhos desenvolvidos nas escolas.

Ademais, compete ao Departamento ações de fiscalização de preservação ambiental do município de Morungaba, além de promover e executar políticas de bem estar animal, auxiliando em denúncias de maus tratos animais.

Será desenvolvido um gerenciamento de parques, praças e áreas verdes nas escolas para que as crianças tenham área de recreação segura e com contato com a natureza, visto que na fase da primeira infância, tais ações são indispensáveis.

Em parceria com o Departamento de Educação, de acordo com Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999, o referido Departamento de Meio Ambiente, realizará atividades continuadas e articuladas com as creches e escolas do município, promovendo ações de preservação, recuperação e monitoramento do meio ambiente, auxiliando no desenvolvimento da responsabilidade das crianças e jovens.

A construção de valores com o ambiente que integra se faz necessário, visto que assuntos como equilíbrio ecológico, preservação da fauna e flora, qualidade da água e do ar, defesa animal, descarte de resíduos e afins, serão abordados nas capacitações de profissionais que lidam com a primeira infância, juntamente com o desenvolvimento de demais atividades intersetoriais.

O desenvolvimento de programas para auxiliar e capacitar os profissionais, foi um dos pilares para que haja enfoque humanístico, considerando a diversidade cultural para abordagem de temas individual e em grupos, enfatizando a participação da sociedade na construção de uma consciência crítica.

O Plano de Metas e Estratégias do PMPI/Morungaba está alinhado, em termos temporais



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 49 de 72

e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário.

Essa conformidade demonstra o compromisso de Morungaba com a sustentabilidade global.

Sempre que possível e levando em consideração a realidade da cidade de Morungaba, listamos abaixo os ODS, permeados nas METAS E AÇÕES, de curto, médio e longo prazo, relacionadas ao Meio Ambiente e Agricultura:

### ESTRATÉGIAS:

#### 1- GARANTIR O DIREITO À SAÚDE E À BOA NUTRIÇÃO AS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

- i. Participação do Município do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação);
- ii. Horta nas creches;
- iii. Palestras com alunos, os pais e educadores;

#### 2- CRIAR OPORTUNIDADES NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA QUE EDUCADORES POSSAM CRIAR PROJETOS JUNTO ÀS CRIANÇAS SOBRE O MEIO AMBIENTE, RECICLAGEM, ECONOMIA NO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL E DEMAIS PROJETOS QUE ENVOLVAM SUSTENTABILIDADE

- i. Peixamento : Soltura de peixe uma vez por ano;
- ii. Inclusão no calendário escolar: Semana do meio ambiente, dia da árvore e dia da água;
- iii. Plantio de árvores com participação dos alunos;
- iv. Implantação de pomar nas escolas;
- v. Incentivar as "brincadeiras naturais" que não derivam do uso abusivo da tecnologia;
- vi. Visita a cooperativa do município;
- vii. Reaproveitamento de materiais recicláveis;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 50 de 72

### 3- INCENTIVAR O USO DE ENERGIA RENOVÁVEL COM CRIANÇAS, CONSTRUINDO UMA CONSCIÊNCIA SOBRE O MEIO AMBIENTE E O USO DE ENERGIAS LIMPAS

- i. Brincadeiras Temáticas;
- ii. Miniaturas de Fontes de Energia;
- iii. Exploração do Meio natural: passeios ao livre e observação da natureza;
- iv. Atividades manuais: Construção de Brinquedos Ecológicos: Fazer os próprios brinquedos;
- v. Criar e desenvolver projetos que estimulem a importância dos pais, cuidadores, escolas e sociedade civil no papel de educar suas crianças em atividades ligadas ao ar livre, em parques, além de estimular práticas de respeito ao meio ambiente.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 51 de 72

INDICADOR	DADOS	METAS	AÇÕES
ACESSO A ÁGUA POTÁVEL	-98,9 % na área urbana (PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólido)	- Universalização do acesso a água potável;	- Aprimoramento de ações já existentes no que se refere a oferta de água potável e monitoramento de sua qualidade;
ABRANGÊNCIA DE ÁREAS VERDES	-14,0 % de Vegetação Nativa no Município (Resolução SMA nº 07 de 18/01/2017)	- Aumento das áreas verdes no município; - Preservação das áreas verdes;	- Elaboração do Plano Municipal de Preservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)- <u>Em andamento.</u>
COBERTURA SANEAMENTO BÁSICO;	-99,9 % na área urbana (PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólido)	- Universalização do acesso com integralidade das ações, segurança, qualidade e regularidade na prestação dos serviços;	- Garantia de acesso à população ao saneamento básico;



### Departamento de Assistência Social

O município de Morungaba administra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que busca aprimorar as políticas sociais para atender às necessidades da população local. Possui um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e um órgão gestor, oferecendo suporte a toda a população do município.

Os serviços de proteção social básica têm como meta apoiar famílias e indivíduos, ampliando sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e melhorando a qualidade de vida. Estes serviços atendem a população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

#### Compõem os serviços de proteção social básica:

- ✓ Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF);
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- ✓ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência.

No CRAS, além de acessar os serviços e programas da proteção social básica do SUAS, os (as) cidadãos(ãs) recebem orientações sobre o acesso aos benefícios assistenciais, ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e são encaminhados para outras políticas públicas, conforme as suas necessidades.

#### Projetos e Programas desenvolvidos no município:

- ✓ Benefício de Prestação Continuada (BPC);
  - ✓ Programa Bolsa Família;
  - ✓ Programa Viva Leite;
  - ✓ Programa Criança Feliz;
  - ✓ Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional;
  - ✓ Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- Serviços executados por entidades do Terceiro Setor:



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 53 de 72

- ✓ Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

### **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

Consiste no trabalho social com famílias, de forma continuada, com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e o usufruto de direitos e contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações preventivas, protetivas e proativas.

**O PAIF visa fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida e para:**

- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, permitindo a superação de situações de fragilidade social;
- ✓ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- ✓ Facilitar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inclusão das famílias na rede de proteção social;
- ✓ Promover o acesso a outros serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- ✓ Apoiar famílias com membros que necessitam de cuidados, oferecendo espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

O SCFV é realizado em grupos, organizados em percursos para garantir aquisições progressivas aos usuários, conforme seu ciclo de vida, com o objetivo de complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social. Configura-se como uma intervenção social planejada, buscando criar situações desafiadoras, estimular e orientar os indivíduos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, tanto individuais quanto coletivas, na família e no território.

Organiza-se para ampliar trocas culturais e experiências, desenvolver o sentimento de

pertencimento e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivênciacomunitária. Possui caráter preventivo e proativo, focando na defesa e afirmação dos direitos, no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, e na busca de alternativas emancipatórias para enfrentar a vulnerabilidade social.

O SCFV é organizado em grupos por faixa etária, com o objetivo de garantir o desenvolvimento das atividades conforme as necessidades de cada fase da vida, podendo incluir grupos de diferentes idades para permitir a troca de experiências e conhecimentos.

### Benefícios Eventuais



### Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O BPC, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é um benefício que concede um salário-mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos e às pessoas com deficiência incapacitante para o trabalho e para outras atividades. Para a concessão do benefício, é necessário que a renda per capita do grupo familiar seja inferior a 1/4 do salário-mínimo vigente.

Benefícios Eventuais visam atender necessidades humanas básicas emergenciais decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é oferecido pelos municípios e pelo Distrito Federal em casos de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Exemplos incluem: auxílio natalidade, auxílio funeral, e auxílio moradia, conforme a política estabelecida nomunicípio.

Em Morungaba os benefícios eventuais estão previstos pela Lei nº 2.049, de 31 de março de 2022.

### Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 55 de 72

renda que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único.

### Objetivos:

- ✓ Promover a cidadania por meio da garantia de renda e apoiar, através dos benefícios oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários.
- ✓ Priorizar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, com apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza.
- ✓ Fomentar o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com ênfase na saúde e no estímulo às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, conforme disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
- ✓ Ampliar a oferta de atendimento para crianças em creches.
- ✓ Estimular crianças, adolescentes e jovens a alcançar excelência em desempenho científico e tecnológico.
- ✓ Incentivar a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Quando uma família ingressa no Programa Bolsa Família, tanto a família quanto o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes aos serviços de saúde e educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, e incluem:

### Condicionalidades de Saúde:

- ✓ Realização de pré-natal;
- ✓ Cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- ✓ Acompanhamento do estado nutricional para beneficiários com até 7 anos incompletos.

### Condicionalidades de Educação: Frequência escolar mínima:

- ✓ 60% para beneficiários de 4 a 6 anos incompletos;
- ✓ 75% para beneficiários de 6 a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 56 de 72

### **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**

O Cadastro Único é uma ferramenta social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda residindo no território brasileiro. Ele se destina a famílias cuja renda mensal é de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de diversos programas sociais, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Além disso, os dados do Cadastro Único podem ser empregados para o mapeamento de vulnerabilidades locais, o planejamento de ações e a seleção de beneficiários para programas sociais geridos pelos estados ou municípios.

### **Programa Viva Leite**

Em 1993, o Programa Estadual Viva Leite foi criado pela Coordenadoria de Abastecimento, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e no ano seguinte passou a operar sob a mesma secretaria.

Nos municípios conveniados o atendimento é somente para crianças. A família deve procurar o CRAS de sua cidade e cadastrar-se no CadÚnico, para obter o NIS. Em seguida, dirigir-se à prefeitura do município, para receber orientações relacionadas ao cadastramento. O público-alvo são famílias com crianças na faixa etária de 6 meses a 6 anos, com renda per capita de  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo. Tem prioridade aquelas com  $\frac{1}{4}$  de salário-mínimo.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 57 de 72

QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PROGRAMA	VALOR (em reais)
2.045	Benefício de Renda de Cidadania (BRC) Todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	142,00
619	Benefício Complementar (BC) - Todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	600,00
411	Benefício Primeira Infância (BPI) – Famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 e 7 anos completos.	150,00
0	Benefício Variável Familiar (BVF) – Famílias beneficiárias que possuem em sua composição: Gestantes, nutrizes, crianças com idade entre 7 e 12 anos incompletos ou adolescentes, com idade entre 12 e 18 anos incompletos.	50,00
7	Benefício Extraordinário de Transição (BET) – Famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.	A calcular.

### Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz (PCF) é uma iniciativa do governo federal, instituída pelo Decreto nº 8.869, consolidado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e fundamentado pela Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece o Marco Legal da Primeira Infância. Este marco legal abrange o período desde a gestação até os seis anos de idade, reconhecendo que as experiências e interações durante essa fase são cruciais para o desenvolvimento integral da criança.

A Primeira Infância é um período crítico para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças. Durante este tempo, a interação com a família e o ambiente ao redor desempenham um papel fundamental na formação das bases para a compreensão do mundo. A influência das experiências vividas, junto com a informação recebida do entorno, molda o entendimento da criança sobre seu meio e seu papel na sociedade.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 58 de 72

### Objetivos:

- ✓ Estimular o desenvolvimento infantil integral: Apoiar o crescimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças até seis anos;
- ✓ Fortalecer vínculos familiares: Reforçar o papel da família no cuidado e na educação das crianças;
- ✓ Apoiar a parentalidade: Oferecer suporte às famílias para que possam desempenhar efetivamente suas funções;
- ✓ Prevenir exclusão e riscos sociais: Trabalhar para evitar situações de vulnerabilidade e exclusão que possam impactar o bem-estar das crianças.

### Diretrizes e Ações

O Programa Criança Feliz é implementado por meio de visitas domiciliares realizadas por profissionais capacitados em áreas como saúde, educação e serviço social. Essas visitas têm como objetivos:

- ✓ Orientar e apoiar famílias: Oferecer informações e orientações sobre cuidados com as crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares.
- ✓ Estimular práticas de desenvolvimento infantil: Incentivar atividades que promovam o desenvolvimento das habilidades físicas, cognitivas e socioemocionais das crianças.
- ✓ Facilitar o acesso a serviços: Conectar as famílias com os serviços públicos e políticas sociais necessárias para apoiar o desenvolvimento das crianças.

Foi implantado no município em 2020, coincidindo com o início da pandemia de Covid-19. Este período de crise trouxe riscos sociais e vulnerabilidades que enfraqueceram os vínculos sociais, embora tenha aproximado alguns familiares. No entanto, o distanciamento social também levou a um aumento no uso de telas. Em resposta a essa situação, as famílias foram orientadas a desenvolver atividades lúdicas, incluindo músicas e brincadeiras, para estimular a socioafetividade e promover a interação familiar.

### Eventos:



### Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional

O Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, criado pela Lei Municipal nº 1.853/19, visa proporcionar a requalificação de pessoas desempregadas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica que residem no município. O objetivo é prepará-las para o mercado de trabalho e combater o desemprego por meio de uma capacitação abrangente.

Após a conclusão dos módulos teórico e prático, os participantes serão encaminhados para vagas no mercado de trabalho, conforme o perfil e disponibilidade.

Atividades desenvolvidas:

### Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade abrangem diversas

50



modalidades de acolhimento e assistência para indivíduos em situações vulneráveis. Entre os serviços oferecidos estão:

- Acolhimento Institucional: Abrigo em instituições especializadas.
- Proteção em Situações de Calamidades e Emergências: Suporte em contextos de crises e desastres.

### **Acolhimento para Crianças e Adolescentes**

O acolhimento provisório e excepcional é destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, incluindo aqueles com deficiência, que estão sob medidas de proteção conforme o Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esses serviços são voltados para aqueles que estão em risco pessoal e social e cujas famílias ou responsáveis não conseguem oferecer o devido cuidado e proteção temporariamente.

### **Parceria Municipal**

O município mantém um Termo de Colaboração com o Lar Itatibense da Criança, localizado em Itatiba, SP, para proporcionar acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Atualmente, a instituição acolhe 09 crianças, com idades entre 01 e 15 anos. Estas crianças recebem assistência dos técnicos da instituição, da equipe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e do Conselho Tutelar de Morungaba, SP. Acompanhamentos periódicos são realizados para garantir a adaptação das crianças e a possibilidade de retorno às suas residências.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 61 de 72

INDICADOR	DADOS	METAS	AÇÕES
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - 18 crianças até 6 anos - 153 acima de 6 anos.	- Cumprimento de minimamente 180 atendimentos; - Alimentação do Sistema SISC de acordo com coleta de informações; - Promover espaço acolhedor para crianças e jovens;	- Aprimoramento de Programas já existentes através de reuniões de equipe e capacitações; - Acolhimento de novas famílias através da demanda espontânea e referenciada;
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;	09 crianças, com idades entre 01 e 15 anos	- Aprimorar técnicas de referência e contra referência com as Unidades locais e a Unidade de Itatiba; - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.	- Realização de reuniões mensais entre equipes (atividade já implementada); - Desenvolvimento de fluxograma de atividades; - Desenvolvimento de Projeto para implementação da atividade no município;
NÚMERO DE CRAS E CREAS;	01 CRAS 01 DAIS (Diretoria da Ação e Inclusão Social)	- Apoiar famílias e indivíduos, ampliando sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e melhorando a qualidade de vida.	- Acompanhamento familiar no Serviço de Proteção Social Básica - Atendimento e Orientação as famílias - Cadastro nos programas socioassistenciais - Atendimento Psicossocial - Articulação com Rede de Serviços
COBERTURA BOLSA DA FAMÍLIA;	Programa Criança Feliz - 153 inscritos Programa Bolsa Família	- Desenvolver atividades de busca ativa de famílias vulneráveis; - Aprimoramento de estratégias já instaladas no Programa;	- Reuniões mensais com participantes (atividade já implementada); - Acompanhamentos e visitas domiciliares (atividade já implementada);
NÚMERO DE PROGRAMAS/PROJETOS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL;	SEM DADOS	- Desenvolvimento de atividades em públicos específicos; - Divulgação para a população geral;	- Desenvolvimento de material de conscientização referente a trabalho infantil, com ênfase na zona rural; - Desenvolvimento de material de conscientização referente ao trabalho infantil para a população geral;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 62 de 72

### Conselho Tutelar

A rede de atenção frente ao Conselho Tutelar, atua com serviços de referência e contra-referência, tendo meios de contato através de contato telefônico e e-mail entre Unidades e contatos para denúncias externas.

Os principais tipos de ocorrências recebidos são de violência contra a criança e evasão escolar, tendo internamente um monitoramento de dados a fim de subsidiar no desenvolvimento de ações e alcance de metas. Devido implementação recente do Sistema SIPIA, a meta municipal é de implementação integral do Sistema até janeiro de 2025, realizando alimentação do mesmo a fins de registro e monitoramento.

Por agir de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instrumento norteador do Conselho Tutelar, as ações são subsidiadas de acordo com o mesmo, visando a proteção das crianças e adolescentes do município.

De acordo com a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 que, *“Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”*:

*“Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.*

Nessa perspectiva, a saúde da mulher também é assegurada pelo Estatuto, visto que em seu Art. 8º:

*“É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)”*

O município conta, atualmente com 05 profissionais que atuam no setor, onde realizam atividades de recebimento de denúncias, monitoramento de casos e encaminhamento para outras instâncias, quando necessário.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 63 de 72

INDICADOR	DADOS	SISTEMA	METAS	AÇÕES
CRIANÇAS DESAPARECIDAS	Dados ausentes	No momento sem sistema. Dados são consolidados de acordo com relatórios emitidos (sem casos registrados);	- Aperfeiçoamento dos fluxos das notificações;	- Divulgação dos serviços prestados pelo setor; - Aprimorar fluxos entre Unidades, Delegacias e meios de comunicação e denúncias, através de Projetos nas escolas e em reuniões de pais;
LEVANTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR;	Dados ausentes	No momento sem sistema. Dados são consolidados de acordo com relatórios emitidos;	- Desenvolvimento de estratégias para melhorar a qualidade dos dados e quantificar atendimentos através do SIPIA; - Recebimento de capacitações referentes ao Sistema SIPIA; - Atendimento de 100% dos casos;	- Garantir acesso do Sistema SIPIA de todos os profissionais e alimentação sistemática do mesmo a partir de 01/2025;
NÚMERO DE DENÚNCIAS DE TRABALHO INFANTIL, ABUSO SEXUAL, ABANDONO (SIPIA)	Dados ausentes	No momento sem sistema. Dados são consolidados de acordo com relatórios emitidos;	- Desenvolvimento de estratégias para melhorar a qualidade dos dados e quantificar atendimentos através do SIPIA; - Desenvolvimento de ambiente apropriado para atendimento dos indivíduos e familiares;	- Palestras de conscientização e desmistificação dos trabalhos do Conselho (já implantado); - Voz Ativas dos jovens (já implantado); - Desenvolvimento de material de fluxograma de atividades intersetoriais;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 64 de 72

### Considerações Finais

O município de Morungaba, com a implementação do PMPI juntamente com seus representantes, descritos anteriormente, se comprometem com sua execução, bem como avaliação periódica do avanço das metas descritas.

Com a colaboração das atividades municipais intersetoriais em conjunto com a sociedade civil, empresas e instituições, tal documento será implementado visando sua efetivação, sustentabilidade e eficácia. A garantia do acesso às informações sobre os direitos e deveres da população frente ao Plano, ficarão disponíveis com o objetivo de participação popular e participação das crianças na construção de espaços.

Por fim, a conquista do desenvolvimento desse Plano servirá como instrumento base da política de desenvolvimento da Primeira Infância, contribuindo com a garantia dos direitos da criança e a necessidade do desenvolvimento de uma cidade mais saudável.

*“Se mudarmos o começo da história, mudamos a história toda.”*

**Raffi Cavoukian**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 65 de 72

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 6 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, entre outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 mar. 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 6 nov. 2024.

MORUNGABA. Lei Municipal nº 1.613, de 19 de junho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaAB.xhtml>. Acesso em: 6 nov. 2024.

MORUNGABA. Decreto Municipal nº 3.606, de 16 de novembro de 2023. Regulamenta disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021\\_Digital.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf). Acesso em: 6 nov. 2024.

MORUNGABA. Lei Complementar nº 028, de 6 de abril de 2017. Estabelece diretrizes complementares para a administração pública municipal.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 abr. 1999.

BRASIL. Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007. Dispõe sobre a isenção de impostos para eventos esportivos e estabelece outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 3 dez. 2007.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 66 de 72

### Decretos

#### Decreto nº 3.765, de 06 de dezembro de 2024.

*“Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terras que especifica, para passagem de rede de esgotamento sanitário do “Loteamento Residencial e Comercial Santa Helena”, localizado no Bairro Cruzeiro, e dá outras providências.”*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas, destinadas a passagem da rede de esgotamento sanitário do “Loteamento Residencial e Comercial Santa Helena”, localizado na Estrada Municipal MGB-030, no Bairro do Cruzeiro, que consta pertencer a empresa Zem Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 22.509.763/0001-03:

I. Gleba A, de propriedade da empresa SGF Administração de Bens Ltda, CNPJ nº 17.299.318/0001-18, objeto da Matrícula nº 69.576 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba-SP, representada por Sthefanie Frare Guerreiro Torres, CPF nº 403.299.738-19, e Gregory Frare Guerreiro Torres, CPF nº 463.886.158-05, onde serão edificadas duas servidões:

**a) Servidão Rede de Esgoto 01:** situada no imóvel rural denominado “Sítio São Benedito”, no município de Morungaba, Comarca de Itatiba/SP, com área de 0,0148ha/148,71m<sup>2</sup>, a referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM - Datum SAD 69, referentes no Meridiano Central 45°00', com a seguinte descrição:

“inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13 de coordenada UTM E= 315.809,4046m e N=7.469.117,0992m, daí segue até o vértice 16, com distância de 46,2224m e azimute de 198°26'07", daí segue do vértice 16 ao vértice 2, de coordenada UTM E=315.794,7876m e N= 7.469.073,2489m, com distância de 6,6923m e azimute de 229°03'41", daí segue do vértice 2 ao vértice 1, de coordenada UTM E= 315.789,7291m e N= 7.469.068,8611m, com distância de 3,4751m e azimute de 349° 11'11", daí segue do vértice 1 ao vértice 15, de coordenada UTM E=315.789,0784m e N= 7.469.072,2680m, com distância de 4,1343m e azimute de 49°03'41", daí segue do vértice 15 ao vértice 14, de coordenada UTM E=315.792,2014m e N 7.469.074,9770m, com distância de 42,0100m e azimute de 18°26'05", daí segue do vértice 14 ao vértice 13, de coordenada UTM

E=315.805,4860m e N=7.469.114,8313m, com distância de 4,5273m e azimute de 59°56'39", ponto inicial da descrição deste perímetro”;

**b) Servidão Rede de Esgoto 02:** situada no imóvel rural denominado “Sítio São Benedito”, no município de Morungaba, Comarca de Itatiba/SP, com área de 0,0260ha/260,72m<sup>2</sup> a referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM - Datum SAD 69, referentes no Meridiano Central 45°00', com a seguinte descrição:

“inicia-se a descrição deste perímetro no 29 de coordenada UTM E=315.894,6663m e N= 7.469.150,9367m, daí segue até o vértice 18, com distância de 20,4837m e azimute de 110°43'08", daí do vértice 18 ao vértice M-1 de coordenada UTM E=315.913,8253m e N= 7.469.143,6900m, com distância de 1,3799m e azimute de 263°01'44", daí do vértice M-1 ao vértice 19 de coordenada UTM E=315.912,4475m e N=7.469.143,5154m, com distância de 5,9650m e azimute de 267°25'31", daí do vértice 19 ao vértice 20 de coordenada UTM E=315.906,4967m e N=7.469.143,2545m, com distância de 12,2000m e azimute de 290°40'28", daí do vértice 20 ao vértice 21 de coordenada UTM E= 315.895,0905m e N=7.469.147,5689m, com distância de 21,4409m e azimute de 234°55'36", daí do vértice 21 ao vértice 22 de coordenada UTM E=315.877,5348m e N= 7.469.135,2413m, com distância de 12,6909m e azimute de 262°47'40", daí do vértice 22 ao vértice 23 de coordenada UTM E=315.864,9441m e N=7,469.133,6496m, com distância de 18,6943m e azimute de 245°20'01", daí do vértice 23 ao vértice 24 de coordenada UTM E=315.847,9556m e N=7.469.125,8478m, com distância de 13,4939m e azimute de 291°12'23", daí do vértice 24 ao vértice 11 de coordenada UTM E=315.835,3755m e N=7.469.130,7289m, com distância de 13,7692m e azimute de 244°59'58", daí do vértice 11 ao vértice M-16 de coordenada UTM E= 315.822,8883 m e N= 7.469.124,9027 m, com distância de 10,7873m e azimute de 59°56'23", daí do vértice M-16 ao vértice M-17 de coordenada UTM E=315.832,2244m e N=7.469.130,3060m, com distância de 3,7455m e azimute de 30°3 1'47", daí do vértice M-17 ao vértice 25 de coordenada UTM E=315.834,1272m e N=7.469.133,5325m, com distância de 1,5526m e azimute de 78°58'18", daí do vértice 25 ao vértice 26 de coordenada UTM E=315.835.659m e N=7.469.133,8366m, com distância de 13,0888m e azimute de 111°09'53", daí do vértice 26 ao vértice 27 de coordenada UTM E= 315.847,8573m e N=7.469.129,1039m, com distância de 17,8855 m e azimute de 65°20'01", daí do vértice 27 ao vértice 28 de coordenada UTM E=315.864,1108 m e N=7.469.136,5681m, com distância de 12,4072m e azimute de 82°47'40", daí do vértice 28 ao vértice 29 de coordenada UTM E=315.876,4200m e N=7.469.138,1243m, com distância de 22,2847m e azimute de 54°55'35", ponto inicial da descrição deste



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 67 de 72

perímetro.”

**II.** Gleba de terras formada pelas glebas B5 e B6, destacada da Gleba B, denominada de Sítio São Benedito, objeto da Matrícula nº 54.565 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba-SP, de propriedade da empresa Greco & Guerreiro Ltda, CNPJ nº 62.321.138/0001-40, representada por Alcides Guerreiro Torres, CPF nº 066.751.128-80, onde serão edificadas duas servidões:

**a) Servidão Rede de Esgoto 01:** situada no imóvel rural denominado “Sítio São Benedito”, no município de Morungaba, Comarca de Itatiba/SP, com área de 0,0629ha/629,53m<sup>2</sup>, a referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM - Datum SAD 69, referentes no Meridiano Central 45°00’, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenada UTM E=315.789,0884m e N=7.469.072,2767m, daí segue até o vértice 2, com distância de 3,4751m e azimute de 169°22’32”, daí segue do vértice 2 ao vértice 3, de coordenada UTM E=315.789,7291m e N=7.469.068,8611m, com distância de 51,9350m e azimute de 229°03’41”, daí segue do vértice 3 ao vértice 4, de coordenada UTM E=315.750,4967m e N=7.469.034,8308m, com distância de 97,5370m e azimute de 214°20’35”, daí segue do vértice 4 ao vértice 5, de coordenada UTM E=315.695,4714m e N=7.468.954,2970m, com distância de 18,8607m e azimute de 250°32’57”, daí segue do vértice 5 ao vértice 6, de coordenada UTM E=315.677,6871m e N=7.468.948,0164m, com distância de 40,1659m e azimute de 289°50’17”, daí segue do vértice 6 ao vértice 7, de coordenada UTM E=315.639,9049m e N=7.468.961,6473m, com distância de 5,2350m e azimute de 324°48’10”, daí segue do vértice 7 ao vértice 8, de coordenada UTM E=315.636,8875m e N=7.468.965,9251m, com distância de 43,3851m e azimute de 109°50’17”, daí segue do vértice 8 ao vértice 9, de coordenada UTM E=315.677,6979m e N=7.468.951,2018m, com distância de 16,8091m e azimute de 70°32’57”, daí segue do vértice 9 ao vértice 10, de coordenada UTM E=315.693,5476m e N=7.468.956,7992m, com distância de 96,9438m e azimute de 34°20’35”, daí segue do vértice 10 ao vértice 1, de coordenada UTM E=315.748,2382m e N=7.469.036,8431m, com distância de 54,0765m e azimute de 49°03’41”, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

**b) Servidão Rede de Esgoto 02:** situada no imóvel rural denominado “Sítio São Benedito”, no município de Morungaba, Comarca de Itatiba SP, com área de 0,0088ha/88,51m<sup>2</sup> a referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM — Datum SAD 69, referentes no Meridiano Central 45°00’, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DLQ-P013 de coordenada UTM E=315.834,1274m e

N=7.469.133,5326m, daí segue até o vértice DLQ-P014, com distância de 3,7455 e azimute de 210°31’47”, daí segue do vértice DLQ-P014 ao vértice 11, de coordenada UTM E=315.832,2246m e N=7.469.130,3061m, com distância de 10,7873m e azimute de 239°56’23”, daí segue do vértice 11 ao vértice 12, de coordenada UTM E=315.822,8883m e N=7.469.124,9027m, com distância de 14,2172m e azimute de 244°59’58”, daí segue do vértice 12 ao vértice 13, de coordenada UTM E=315.810,0032m e N=7.469.118,8941m, com distância de 1,8917m e azimute de 198°26’31”, daí segue do vértice 13 ao vértice 14, de coordenada UTM E=315.809,4046m e N=7.469.117,0992m, com distância de 4,5276m e azimute de 239°56’25”, daí segue do vértice 14 ao vértice 15, de coordenada UTM E=315.805,4860m e N=7.469.114,8313m, com distância de 6,5739m e azimute de 18°26’31”, daí segue do vértice 15 ao vértice DLQ-P013, de coordenada UTM E=315.807,5656m e N=7.469.121,0675m, com distância de 29,3411m e azimute de 64°51’36”, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

**Art. 2º** - Em decorrência da presente instituição de servidão administrativa fica estabelecido que:

**I** - Caberá a Municipalidade e a concessionária de água e esgoto executar todo e qualquer serviço necessário à construção, modificação e melhoramentos da passagem do esgotamento sanitário;

**II** - Os proprietários se obrigam a não efetuarem dentro das citadas servidões a construção de edificações de qualquer espécie, independente da finalidade a que se destinem; o plantio de árvores de grande porte ou vegetações permanentes; o movimento de terra ao longo dos tubos, estruturas ou blocos de ancoragem; a operação de equipamentos elétricos ou mecânicos que possam provocar vibrações ou cargas excessivas sobre as tubulações; a abertura de valas de drenagem de água ao longo da faixa e o acesso às estruturas, responsabilizando-se por qualquer danificação causada à mesma.

**III** - Fica assegurado a Municipalidade e a concessionária de água e esgoto, sempre que julgar oportuno e necessário, o acesso permanente aos locais objeto desta servidão, podendo os proprietários usá-las para seu livre trânsito, observadas as limitações impostas neste artigo, devendo ainda, qualquer pretensão da mesma, diversa da destinação da referida faixa, ser submetida à prévia apreciação da Municipalidade sendo que a infringência das restrições impostas, sujeita os proprietários à demolição ou remoção da obra erguida ou benfeitoria introduzida, além das perdas e danos cabíveis.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de dezembro de 2024.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 68 de 72

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância

Climática de Morungaba, em 06 de dezembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADM : Nº 1486/09/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2024**

**Objeto:** "Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentação enteral para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei

Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 051/2024, para as empresas a saber:

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Rua Prof. Serafim Orlando, 356 - Vila Mariana, SAO PAULO - SP, CEP: 04115-090

Telefone: 11 5089 2030

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	DIETA LIQUIDA ENTERAL/ORAL NORMOCALORICA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,2 CAL/ML, E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS DESTINADA PARA PACIENTES COM DIABETES I E II E HIPERGLICEMIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML Marca: DIANUTRI - DANONE	LT	600	R\$ 23,99	R\$ 14.394,00
5	DIETA LIQUIDA ENTERAL/ORAL HIPERCALORICA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,5 CAL/ML, COM ADIÇÃO DE FIBRAS DESTINADA PARA PACIENTES COM DIABETES I E II E HIPERGLICEMIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML Marca: NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP 1.5 - DANONE	LT	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
Total do Proponente				56.394,00	

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICAÇÃO L

CNPJ: 29.494.115/0001-61

R BUARQUE DE MACEDO, 1.163 - JARDIM BRASIL, CAMPINAS - SP, CEP: 13073-010

Telefone: (19) 3275-0024

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	DIETA LIQUIDA 1,0 OU 1,2 CAL/ML NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA C/ ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM 1000L Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML - NESTLE	LT	1050	R\$ 19,50	20.475,00
6	DIETA LIQUIDA 1,5 CAL/ML HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA C/ ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM 1000L Marca: ISOSOURCE 1.5 1000ML - NESTLE	LT	4500	R\$ 26,50	119.250,00
Total do Proponente				R\$ 139.725,00	

AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 33.551.382/0001-09

R GUMERCINDO VIEIRA ROCHA (RESIDENCIAL FLORA), 101 \*\*\*\*\* - CENTRO, VINHEDO - SP, CEP: 13280-168

Telefone: (19) 3886-0169

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	DIETA LIQUIDA ADULTO, (PARA PACIENTES ACIMA DE 10 ANOS IDADE), 1,5 CAL/MI HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEM. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM 500 ML Marca: Fresubin HP Energy 500ml + Fracionador / Fresenius	UNID	900	R\$ 64,18	R\$ 57.762,00
8	DIETA LIQUIDA ADULTO, (PARA PACIENTES ACIMA DE 10 ANOS IDADE), 1,5 CAL/MI HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEM. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM 500 ML Marca: Fresubin HP Energy 500ml + Fracionador / Fresenius	UNID	300	R\$ 64,18	R\$ 19.254,00
Total do Proponente				R\$ 77.016,00	

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LDT

CNPJ: 29.196.670/0001-07

RUA AVIÃO PAULISTINHA, 198, JARDIM SOUTO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Telefone: (12)30284-485

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	DIETA LIQUIDA 1,0 OU 1,2 CAL/ML NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA C/ ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM 1000L Marca: NESTLE / ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML S.A	LT	350	R\$ 21,45	R\$ 7.507,50
9	DIETA LIQUIDA 1,5 CAL/ML HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA C/ ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM 1000L Marca: NESTLE / ISOSOURCE 1.5 1000ML S.A	LT	1500	R\$ 29,15	R\$ 43.725,00
Total do Proponente				R\$ 51.232,50	

RIOMEDICA RIO PRETO LTDA

CNPJ: 04.244.405/0001-26

R VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3352 \*\*\*\*\* - CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15015-200

Telefone: (17) 3121-6015

Descrição do Produto/Serviço

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	SUPLEMENTO EM PO C/ FIBRAS, VIT E MINERAIS. DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL. SEM SABOR. 400G Marca: VITAFOR/SUSTEVIT 400G	UND	400	R\$ 38,80	R\$ 15.520,00
Total do Proponente				R\$ 15.520,00	

MORUNGABA - SP, 03 de dezembro de 2024

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 69 de 72



## Município de Morungaba

### Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000  
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADM : N° 1488/09/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2024**

**OBJETO:** “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas para Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 052/2024, para as empresas a saber:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC1 47		CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 AVENIDA 28-A, 645 - VILA ALEMA, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-685				
2	012.002.31	FRALDA DESCARTAVEL BIG FRAL DERMA PLUS ADULTO - TAMANHO P Marca: BIGFRAL DERMA PLUS NACIONAL	UN	2400	2,73	6.552,00
Não 9		Total do Proponente				6.552,00
Cota LC1 47		TATEX CONFECÇOES LTDA CNPJ: 51.926.334/0001-21 LOURIVAL FONTES, 114, SAO PAULO - SP Telefone: 1126198748				
4	136.005.05	FRALDA ADULTO DE 30 A 40 KG. , 50 A 89 CM DE CINTURA, COM COBERTURA SUAVE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, FITAS ADESIVAS E ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS SUAVE NAS PERNAS, GEL SUPER ABSORVENTES, ATOXICO - TAMANHO P Marca: VITAPLUS	UNID	2400	1,23	2.952,00
Não 4						
5	012.002.32	FRALDA ADULTO DE 40 A 70 KG, 80 A 115 CM DE CINTURA, XOM COBERTURA SUAVE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE POIPOROPILENO, FORMATO ANATOMICO, FITA ADESIVA E ADESIVO TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS SUAVE NAS PERNAS, GEL SUPER ABSORVENTES, ATOXICOS - TAMANHO G	UN	3360	1,20	4.032,00
Não 2						



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 70 de 72



## Município de Morungaba

### Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000  
 CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

6	012.002.32	FRALDA ADULTO DE 70 A 90 KG, 115 A 150 UN	10260	1,25	12.825,00	
Não	3	CM DE CINTURA, COM COBERTURA SUAVE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, FITA ADESIVA E ADESIVOS TERMOLPASTICOS, FIOS ELASTICOS SUAVE NAS PERNAS, GEL SUPER ABSORVENTES, ATOXICOS - TAMANHO G				
		Marca: VITAPLUS				
7	023.018.00	FRALDA ADULTO ACIMA DE 90KG, DE UNID	12060	1,30	15.678,00	
Não	2	120 A 165 CM DE CINTURA COM COBERTURA SUAVE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FITAS ADESIVAS E ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS SUAVE NAS PERNAS, GEL SUPER ABSORVENTES, ATÓXICO – TAMANHO XG				
		Marca: VITAPLUS				
8	012.002.32	FRALDA ADULTO DE 70 A 90 KG, 115 A 150 UN	3420	1,25	4.275,00	
Sim	3	CM DE CINTURA, COM COBERTURA SUAVE, FILME DE POLIETILENO, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, FITA ADESIVA E ADESIVOS TERMOLPASTICOS, FIOS ELASTICOS SUAVE NAS PERNAS, GEL SUPER ABSORVENTES, ATOXICOS - TAMANHO G				
		Marca: VITAPLUS				
9	023.018.00	FRALDA ADULTO ACIMA DE 90KG, DE UNID	4020	1,30	5.226,00	
Sim	2	120 A 165 CM DE CINTURA COM COBERTURA SUAVE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FITAS ADESIVAS E ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS SUAVE NAS PERNAS, GEL SUPER ABSORVENTES, ATÓXICO – TAMANHO XG				
		Marca: VITAPLUS				
		Total do Proponente			44.988,00	
Item	Código	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS M	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota		CNPJ: 42.639.607/0001-66				
LC1		AV PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR, 147, SARAPUÍ - SP				
47		Telefone: (15)32766-159				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	012.002.32	FRALDA INFANTIL, COM FILME DE UN		960	0,75	720,00
Não	0	POLIETILENO, COBERTURA INTERNA COM POLIPROPILENO, FITA ADESIVA AJUSTAVEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE FLUXO DE GEL COM				



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 71 de 72



## Município de Morungaba

### Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000  
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

SUPER ABSORVENTE E ELASTANO,  
ATOXICA - TAMANHO EG Marca: LIPPY  
BABY/MAXI CONFORT

Total do Proponente 720,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC1 47		KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 47.825.151/0001-42 43, 165, ITATIAIA - SP Telefone: (41)35892-226				
1	012.002.31	FRALDA DESCARTAVEL PAMPERS	UN	3000	2,10	6.300,00
Não 8		CONFORT SEC XXG - EMBALAGENS COM 30 OU 34 UNIDADES Marca: Pampers Confort Sec				
		Total do Proponente				6.300,00

MORUNGABA - SP, 04 de dezembro de 2024

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1588

Página 72 de 72

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA PROCESSO SELETIVO 02/2024



#### RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2024

O AVANÇASP torna pública a retificação do Edital de Abertura das inscrições para o Processo Seletivo 02/2024, conforme segue.

#### 1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo **3. DAS INSCRIÇÕES**, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:
  - 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **05 de dezembro de 2024 até ~~19 de dezembro de 2024~~ 16 de dezembro de 2024.**

#### 2. DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1. Ratificam-se as demais disposições do Processo Seletivo 02/2024, as quais permanecem inalteradas.

Morungaba, 06 de dezembro de 2024.

AVANÇASP